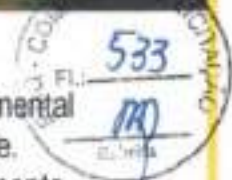




1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata dos serviços de Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Padre José Van Esch, localizado na Rua Dr. Monteiro Filho, Município de Quixeramobim-Ce.

Com o passar dos anos a demanda por novas vagas tem aumentado consideravelmente. Neste projeto, está prevista a construção de 03 salas de aula.



Apresentamos o projeto de Ampliação

Acompanha este volume:

- ✓ Memorial descritivo dos serviços a serem executados;
- ✓ Resumo e Orçamento;
- ✓ Composições Analítica;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Tabela de Encargos Sociais;
- ✓ Planta baixa.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Urbana do município, localizada na Rua Dr. Monteiro Filho, no município de Quixeramobim/CE, conforme plantas de situação.



2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS





2.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de edificações, no Município de Quixeramobim - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

3.0 – CABE A CONTRATADA:

3.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

3.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

3.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE e ou CAU-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

4.0 – CABE A CONTRATANTE:

4.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, assim como os seus respectivos detalhes.



4.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.



4.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, está também será comunicada por escrito.

4.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.


Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 1988102677
Engenheiro Civil



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

PREVIAMENTE AO INÍCIO DA OBRA, O TERRENO DEVERÁ SER PREPARADO PARA A CONSTRUÇÃO. NESTA ETAPA OCORRERÁ A RASPAGEM DO MESMO. SERÃO RETIRADOS AS VEGETAÇÕES RASTEIRAS, TRONCOS, ÁRVORES, ETC, REMOVENDO OS DETRITOS E OBSTÁCULOS EXISTENTES ENCONTRADOS NO LOCAL, PARA QUE NÃO AFETE A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DA PRESENTE OBRA. NÃO SERÁ PERMITIDA A QUEIMA DOS DETRITOS/MATERIAIS A SEREM REMOVIDOS. NO LOCAL CASO NECESSÁRIO, A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA A REMOÇÃO DE ÁRVORE, TRANSPLANTE OU PLANTIO DE MUDAS, A MESMA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. A REMOÇÃO DE ENTULHO (BOTA-FORA) DA PRESENTE OBRA FICARÁ POR CONTA DA EMPREITEIRA, QUE PODERÁ A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR CAÇAMBAS APROPRIADAS, OU CAMINHÕES CAÇAMBAS E CUIDANDO DA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PROTEGENDO INCLUSIVE A CARGA DOS CAMINHÕES COM LONA, SE NECESSÁRIO.

1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A LOCAÇÃO DA OBRA SERÁ FEITA ATRAVÉS DE GABARITO EM MADEIRA, CONSTRUÍDO AO REDOR DE TODA A CONSTRUÇÃO, COM A MARCAÇÃO DE EIXOS DE PAREDES, PILARES, VIGAS, ETC. TAL GABARITO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM MADEIRA (TÁBUAS CORRIDAS), SEM EMPENAMENTO E RETAS, DE NO MÍNIMO 10 CM DE 3 LARGURA, E PREGADAS EM CAIBROS (PONTALETES). CONSIDERANDO-SE EVENTUAIS DESNÍVEIS DE TERRENO, O MESMO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO, SE NECESSÁRIO, EM DEGRAUS, MAS MANTENDO-SE O PERFEITO NIVELAMENTO E ESQUADRO.

A EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO DA OBRA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, SENDO QUE, EM CASO DE ERROS EVENTUAIS, A MESMA ARCARÁ COM AS CORREÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA DE OBRA TERÁ DIMENSÕES 3.00m X 4.00m, DEVENDO SEGUIR OS PADRÕES VIGENTES E CONTIDOS NAS CARTILHAS INDICATIVAS D, FICANDO EM LOCAL VISÍVEL, CONTENDO VALOR TOTAL DA OBRA, AGENTES PARTICIPANTES, OBJETO DO CONTRATO, LOCALIDADE, MUNICÍPIO, DATAS DE INÍCIO E TERMINO DA OBRA.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

APÓS A CONCLUSÃO DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO, VIGAS BALDRAMES E IMPERMEABILIZAÇÕES, O INTERIOR DA CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ATERRADO, SENDO TAL PROCEDIMENTO FEITO EM CAMADAS DE 20 EM 20 CENTÍMETROS, DEVIDAMENTE COMPACTADAS. O ATERRO DEVERÁ DE PREFERÊNCIA, UTILIZAR A TERRA DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, OU OUTRA, DESDE QUE ISENTA DE PEDRAS, ENTULHOS E RESTOS DE VEGETAÇÃO. SE NECESSÁRIO, EFETUAR O UMEDECIMENTO DA MESMA, DURANTE A COMPACTAÇÃO, DE MODO A ATINGIR A DENSIDADE E ASPECTO HOMOGÊNEO, APROXIMADA AO TERRENO NATURAL ADJACENTE



3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

AS ESCAVAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE FORMA A PERMITIR A EXECUÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESPECIFICADOS NOS PROJETOS COM PROFUNDIDADE DE 10CM EM SOLO NATURAL.

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

3.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

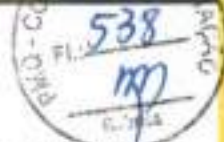
QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÓRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO.

NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.



Handwritten signature and checkmark.



3.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO

EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS

3.5. C4282 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

FORMA PARA ESTRUTURAS MOLDADA "IN LOCO"

3.6. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

TUDO O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS.

NÃO SERÁ PERMITIDO O LANÇAMENTO DE CONCRETO DE ALTURA SUPERIOR A 2M. PARA EVITAR SEGREGAÇÃO EM QUEDAS LIVRES MAIORES QUE A MENCIONADA, UTILIZAR-SE-Á CALHAS APROPRIADAS.

NAS PEÇAS COM ALTURA SUPERIOR A 2 METROS, COM CONCENTRAÇÃO DE FERRAGEM E DE DIFÍCIL LANÇAMENTO SERÁ COLOCADO NO FUNDO DA FORMA UMA CAMADA DE ARGAMASSA COM 5 A 10CM DE ESPESSURA, FEITA COM O MESMO TRAÇO DO CONCRETO QUE VAI SER UTILIZADO, EVITANDO-SE A FORMAÇÃO DE "NINHOS DE PEDRA".

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DO CONCRETO REMISTURADO E O "ARRASTAMENTO" DO CONCRETO A DISTÂNCIAS MUITO GRANDES, DURANTE O ESPALHAMENTO, DEVIDO AO FATO DE QUE O DESLOCAMENTO DA MISTURA COM ENXADA, SOBRE FORMAS, OU MESMO SOBRE O CONCRETO JÁ APLICADO, PODERÁ PROVOCAR PERDA DA ARGAMASSA POR ADESÃO AOS LOCAIS DE PASSAGEM.

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FÔRMAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSA, LODO, ÓLEOS, DETRITOS (RESTOS DE ARAMES DE AMARRAÇÃO, PREGOS, SERRAGENS, MADEIRAS, ETC.).

TODAS AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO O CONCRETO DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE UMEDECIDAS, DE MODO QUE A ÁGUA DO CONCRETO FRESCO RECÉM LANÇADO NÃO SEJA ABSORVIDA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO EM SUBCAMADAS CONTÍNUAS APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS, NÃO EXCEDENDO 50 CM OU ¼ DO COMPRIMENTO DA AGULHA DO VIBRADOR DE IMERSÃO. A ALTURA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 M, DEVENDO-SE, NO CASO DO LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES, SEREM PREVISTAS ABERTURAS NAS FÔRMAS PARA O LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. PODE-SE, ENTRETANTO, ADOTAR DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO TAIS COMO TROMBAS, FUNIS OU CALHAS, QUE, INTRODUZIDAS NA FÔRMA, PERMITAM O LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES MINIMIZANDO A



SEGREGAÇÃO. O CONCRETO DEVE SER LANÇADO O MAIS PRÓXIMO DE SUA POSIÇÃO FINAL, NÃO SENDO DEPOSITADO EM GRANDE QUANTIDADE EM DETERMINADOS PONTOS PARA DEPOIS SER ESPALHADO OU MANIPULADO AO LONGO DAS FORMAS.

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

4. IMPERMEABILIZAÇÕES

4.1. C1466 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO (M)

EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES COM MANTA BUTÍLICA DE 0,8 MM DE ESPESSURA.

A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER REGULARIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 SOBRE CHAPISCO DO MESMO TRAÇO.

DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE IMPRIMAÇÃO E APÓS ESTÁ COMPLETAMENTE SECA, APLICAR A MANTA BUTÍLICA CUJA EMENDA, SE NECESSÁRIA, DEVERÁ SER FEITA COM SOBRE POSIÇÃO DE 10 CM DAS MANTAS.

DEVERÁ SER APLICADA A PROTEÇÃO MECÂNICA (CHAPISCO) E SOBRE ESTE, PROCEDER O LEVANTAMENTO DA ALVENARIA CUIDADOSAMENTE, PARA NÃO FERIR A IMPERMEABILIZAÇÃO.

5. ALVENARIA E PISO

5.1. C0075 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm (M2)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

CHAPISCO É UMA ARGAMASSA BÁSICA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NA PROPORÇÃO DE 1:3, BASTANTE FLUÍDA, QUE APLICADA SOBRE AS SUPERFÍCIES PREVIAMENTE UMEDECIDAS TÊM A PROPRIEDADE DE PRODUIR UM VÉU IMPERMEABILIZANTE, ALÉM DE CRIAR UM SUBSTRATO DE ADERÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE OUTRO ELEMENTO COMO O REBOCO OU EMBOÇO.

TODAS AS ALVENARIAS DEVERÃO TER APLICAÇÃO DO CHAPISCO EM SUA TOTALIDADE.

5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

O REBOCO PAULISTA É A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO QUE DEVE DETERMINAR A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, CORRIGINDO AS IRREGULARIDADES, PRUMOS, ALINHAMENTO DOS PAINÉIS. O TRAÇO DE EXECUÇÃO DO REBOCO É DE 1:3 (CIMENTO E AREIA).

PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO É NECESSÁRIO TER DECORRIDO UM TEMPO MÍNIMO DE CARÊNCIA DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO DE 3 DIAS E QUE PREFERENCIALMENTE OS ELEMENTOS EMBUTIDOS DAS PAREDES TENHAM SIDO EXECUTADOS, AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, OS RASGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, OS BATENTES DAS PORTAS COLOCADOS OU COM OS TACOS DOS BATENTES ASSENTADOS, CONTRAMARCOS DOS CAIXILHOS E PREFERENCIALMENTE O



CONTRAPISO EXECUTADO (NESTE CASO, CUIDAR DE PROTEGER O CONTRAPISO CONTRA PROVÁVEIS INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSAS). ANTES, AINDA, DE INICIAR A EXECUÇÃO DO REBOCO É CONVENIENTE FAZER UMA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, CASO NÃO TENHA SIDO FEITA ANTES DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO, RETIRANDO SUJEIRA ACUMULADA (POEIRAS, GRAXAS, DESMOLDANTES, TINTAS ETC.).

NAS SUPERFÍCIES ONDE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO POSTERIORMENTE, ESTA MASSA ÚNICA NÃO DEVERÁ SER ALISADA, DEIXANDO-AS ASPERAS E SEM ACABAMENTO, NAS DEMAIS ÁREAS CONCLUIR O ACABAMENTO COM ALISAMENTO.

5.4. C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

RASGO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SEGUINDO SEU DIÂMETRO.

5.5. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 7CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LÔ COM ÁGUA E COLA BRANCA.

5.6. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.

NESTA CATEGORIA DE PISOS ESTÃO AQUELES CONSIDERADOS COMO PISOS INDUSTRIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MONOLÍTICOS, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM JUNTAS DE PVC DE 27X3MM, FUNDIDOS SOBRE BASE NIVELADA, DESEMPENADA, CURADA E ENDURECIDA, COM 12MM DE ESPESSURA.

A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZADA SERÁ DO GRUPO A COM AGREGADOS ROCHOSOS, CONFORME GRUPAMENTO ESTABELECIDO PELA NBR 11801:1992.

É NECESSÁRIA A INTERMEDIÇÃO DE UMA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ENTRE A LAJE E O REVESTIMENTO FINAL COM A FUNÇÃO DE DIMINUIR AS TENSÕES ORIGINADAS PELOS DIFERENTES TRAÇOS DO CONCRETO DA LAJE E DO REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, BEM COMO, PROPORCIONAR O NIVELAMENTO DO PISO.

APÓS A PREPARAÇÃO DA LAJE, ATRAVÉS DE FRESAMENTO, APLICA-SE PRIMEIRO UM CHAPISCO DE ADERÊNCIA COMPOSTO DE CIMENTO/AREIA MÉDIA, NO TRAÇO 1:1, AMOENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO NUMA CONSISTÊNCIA FLUÍDA. SEQUENCIALMENTE, ANTES DO INÍCIO DE PEGA DO CHAPISCO, LANÇAR A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA DE CIMENTO/AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:3 E 18 LITROS DE ÁGUA POR SACO DE CIMENTO DE 50KG.

A ESPESSURA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DEVE SER O DOBRO DA ESPESSURA DA CAMADA DE ALTA RESISTÊNCIA OU AMBAS DEVEM PERFAZER O MÍNIMO DE 3CM. ESPESSURAS COM 4 CM E ACIMA, UTILIZAR A COMPOSIÇÃO DE CIMENTO/AREIA GROSSA/PEDRISCO, NO TRAÇO 1:1, 5:1,5 E 18 A 20 LITROS DE ÁGUA POR SACO DE CIMENTO DE 50KG.

A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA É LANÇADA APÓS NO MÁXIMO 6 HORAS SOBRE O CONTRAPISO, ESPALHADA, NIVELADA E ADENSADA COM RÉGUA VIBRADORA TANGENCIAL PARA SEQUENCIALMENTE DAR-SE O INÍCIO AOS PROCESSOS DE ACABAMENTO.

OS PISOS SERÃO ENCERADOS, TERÃO ACABAMENTO POLIDO COM POLITRIZ ESPECIAL E SERÃO NA COR BEGE CLARO.

6. TELHADO





6.1. C4465 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

O MADEIRAMENTO É A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA A COBERTURA. É FUNDAMENTAL QUE A ESTRUTURA DO TELHADO ESTEJA EM PERFEITO ESQUADRO PARA QUE NÃO HAJA EMPENO NO MADEIRAMENTO (MADEIRA) E NÃO PREJUDICAR O EFEITO ESTÉTICO E A SEGURANÇA DO MESMO. USE SEMPRE MADEIRAS DE QUALIDADE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. QUANDO O MADEIRAMENTO FOR APARELHADOS, RECOMENDA-SE COMPRAR SEMPRE BITOLA MAIOR DO QUE A ESPECIFICADA, COMO VIGA ESPECIFICADA 6X12 COMPRAR 6X16, CAIBRO 5X6 COMPRAR 6X8 E ASSIM POR DIANTE, PELA PERDA DE ESPESSURA NO APARELHAMENTO. ESTE DEVE SER EM MADEIRA DE LEI, NO SISTEMA TERÇAS, CAIBROS, RIPAS COM APOIOS NAS PAREDES, COM INCLINAÇÕES INDICADAS EM PROJETO. AS TELHAS CERÂMICAS SERÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO ACEITANDO DEFORMAÇÕES OU QUALQUER OUTRA PATOLOGIA QUE VENHAM A INTERFERIR NA SUA EFICIÊNCIA.

6.2. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

EM TODO PERÍMETRO DA COBERTURA, DEVERÁ SER APLICADO BEIRAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO.

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

BEIRA E BICA NA LINHA FINAL DA COBERTA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA).

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

CUMEEIRA RECEBENDO TELHAS À 90° DO EIXO AXIAL EM SENTIDO CONTRÁRIO E CHUMBADAS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8

7. REVESTIMENTO E PINTURA

7.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

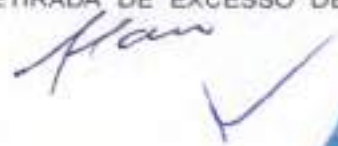
TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA APÓS EMASSADAS RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

7.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS FACHADAS EXTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE





ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS DA COELCE E NBR 5410. AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS PELAS PAREDES SERÃO EM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE PVC E EM CAIXAS DE PASSAGEM DE EMBUTIR NO TETO E NAS PAREDES DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR. OS FIOS SERÃO DO TIPO PIRELLI OU SIMILAR. TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DA PIAL OU SIMILAR E DISJUNTORES DA SIEMENS OU SIMILAR.

AS LUMINÁRIAS SERÃO DO TIPO FLUORESCENTE DO TIPO CALHA SIMPLES OU DUPLA DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, E ALTO FATOR DE POTÊNCIA.

9. ESQUADRIAS

9.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

TODAS AS PORTAS DE MADEIRA SERÃO EM MATERIAL SEMI-OCO, DO TIPO PRANCHETA, PRÓPRIAS PARA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DEVIDAMENTE ENCABEÇADAS, COM ADUELAS E ALIZARES, TAMBÉM EM MADEIRA E DIRETAMENTE CHUMBADOS NA ALVENARIA, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM O PROJETO. AS FERRAGENS DESTAS PORTAS DEVERÃO SER DA MARCA PAPAIZ, ALIANZA, IMAB OU SIMILAR, COM FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO CROMADO DE 70 MM, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS, EM NÚMERO DE 3 (TRÊS), DE AÇO LAMINADO COM EIXO E BOLAS DE LATÃO DE 3 1/2" X 3" X 2,4MM.

9.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

SOBRE OS VÃO CRIADOS, DEVERÃO SER EXECUTADAS VERGAS, COM TRESPASSE DENTRO DA ALVENARIA DE NO MÍNIMO 20CM. EM CADA UMA DAS VERGAS DEVERÁ SER INSERIDO UMA ARMADURA COM TRELIÇA METÁLICA TR8 E PREENCHIMENTO COM CONCRETO 15MPA;

9.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

DEVERÃO SER ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO DE ALUMÍNIO DE 2"X 1", TIPO CORRER, CONFORME DETALHADO EM PROJETO.

9.4. C2984 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) (M2)

VIDRO PARA ESQUADRIAS CONFORME PROJETO.

10. LIMPEZA GERAL

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS. TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS SERÃO LAVADOS E ENTREGUES SEM MANCHAS OU SUJEIRA.



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



MAPA DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



4. ORÇAMENTO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA: 20/06/2023	BDI: 28,36%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH		
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.785,47	1,54%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.901,89	2,00%
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 64.775,62	26,42%
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 2.119,50	1,27%
5	ALVENARIA E PISO	R\$ 74.870,43	30,53%
6	TELHADO	R\$ 54.322,82	22,97%
7	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 13.256,31	5,41%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.842,61	2,79%
9	ESQUADRIAS	R\$ 14.491,44	5,91%
0	LIMPEZA GERAL	R\$ 2.854,12	1,16%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 84.185,10 100,00%
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 191.058,55
VALOR TOTAL: R\$ 245.223,65

Flávio Soares Nunes
CREA - RJ 138810367
Engenheiro Civil



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E. F. PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	30/08/2013	MOI:	38,33%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E. F. PADRE JOSÉ VAN ESCH				
	LOCAL:	RUA DE MONTEIRO FILHO S/Nº, BARRIO: QUIXERAMOBIM-CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							RS 3.785,47
1.1	C112 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEM FRA	M2	204,45	RS 3,00	1,10	RS 4,10	RS 1.000,21
1.2	C180 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEM FRA	M2	204,45	RS 6,00	1,73	RS 7,73	RS 1.586,80
1.3	C187 PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEM FRA	M2	0,00	RS 151,47	42,84	RS 194,31	RS 1.186,46
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							RS 4.901,89
2.1	U184 ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL BICOTRÓC, MAT. ORÇAMENTO	SEM FRA	M3	40,88	RS 93,40	26,46	RS 119,86	RS 4.901,89
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							RS 84.775,42
3.1	C138 ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEM FRA	M3	8,85	RS 45,36	12,92	RS 58,28	RS 506,85
3.2	C006 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUDO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEM FRA	M3	7,92	RS 546,47	154,92	RS 701,39	RS 5.565,01
3.3	C111 ARMADURA DE AÇO CA 50/90	SEM FRA	KG	1.421,00	RS 13,55	3,84	RS 17,39	RS 24.711,18
3.4	C184 CONCRETO ENBR. FOR. 25 MPa COM ADREÇADO A OUBRECO	SEM FRA	M3	15,83	RS 426,40	120,68	RS 547,08	RS 8.661,87
3.5	C182 FORMA FV CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEM FRA	M2	185,48	RS 74,32	21,24	RS 95,56	RS 18.786,43
3.6	C183 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEM FRA	M3	11,14	RS 203,25	84,71	RS 287,96	RS 3.263,57
3.7	C184 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEM FRA	M3	18,36	RS 134,34	38,23	RS 172,57	RS 3.286,60
4	IMPERMEABILIZAÇÕES							RS 3.118,50
4.1	C146 IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERÇES (MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 X 1 TUDO)	SEM FRA	M	60,00	RS 36,81	10,44	RS 47,25	RS 3.118,50
5	ALVENARIA E PISO							RS 74.879,43
5.1	C070 ALVENARIA DE TUDO COMUM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (1:2:8) (SP-5 cm)	SEM FRA	M2	252,00	RS 83,80	18,09	RS 101,89	RS 20.636,28
5.2	C178 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP = 2cm C/ PAREDE	SEM FRA	M2	252,00	RS 6,18	1,75	RS 7,93	RS 1.998,36
5.3	C140 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEM FRA	M2	252,00	RS 34,54	8,79	RS 43,33	RS 11.171,18

Flávio Soares Nunes

 CREA - RJ 198810367

 Engenheiro Civil



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAI ESCH	DATA:	26/09/2022	MO:	28.576
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAI ESCH				
	LOCAL:	ILHA DE MONTEIRO FUROS/SBSEDE, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM ICI	ICI	COM ICI	
5.4	C286 RABO EM ALVENARIA FUBULAÇÕES Ø=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEM FRA	M	105,00	R\$ 9,78	2,77	R\$ 12,55	R\$ 1.323,17
5.0	C320 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEM FRA	M2	14,31	R\$ 524,32	146,64	R\$ 672,96	R\$ 9.630,06
5.6	C1603 PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEM FRA	M2	204,45	R\$ 114,75	32,53	R\$ 147,28	R\$ 30.111,40
6	TELHADO							R\$ 36.307,80
6.1	C480 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEM FRA	M2	263,50	R\$ 151,66	43,00	R\$ 194,66	R\$ 51.288,16
6.2	C346 GERAL DE MADEIRA (XADREZ)	SEM FRA	M	44,00	R\$ 27,24	7,64	R\$ 34,77	R\$ 2.932,64
6.3	C387 BARRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEM FRA	M	84,00	R\$ 11,00	3,36	R\$ 15,31	R\$ 1.286,04
6.4	C483 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEM FRA	M	34,00	R\$ 28,55	7,53	R\$ 34,08	R\$ 817,92
7	REVESTIMENTO E PINTURA							R\$ 13.258,31
7.1	C120 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRAS DE MADEIRA	SEM FRA	M2	10,08	R\$ 20,73	5,88	R\$ 26,61	R\$ 268,20
7.2	C193 LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS BRANCA	SEM FRA	M2	382,00	R\$ 20,78	6,99	R\$ 24,47	R\$ 9.373,84
7.3	C196 LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS BRANCA	SEM FRA	M2	252,00	R\$ 18,36	5,49	R\$ 24,67	R\$ 6.287,34
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 6.942,81
8.1	C184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEM FRA	M	105,00	R\$ 15,14	4,20	R\$ 19,45	R\$ 2.051,81
8.2	C380 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEM FRA	M	316,80	R\$ 6,13	1,74	R\$ 7,67	R\$ 2.433,22
8.3	C1482 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 150V	SEM FRA	UN	3,00	R\$ 48,19	13,80	R\$ 61,85	R\$ 185,55
8.4	C1767 TOMADA DUPLA DE EMRUTIR 3P+T 10A 250V	SEM FRA	UN	12,00	R\$ 23,81	6,75	R\$ 30,56	R\$ 366,72
8.5	C470 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEM FRA	UN	15,00	R\$ 7,36	2,09	R\$ 9,47	R\$ 142,05
8.6	C1840 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEM FRA	UN	18,00	R\$ 89,40	24,67	R\$ 114,07	R\$ 2.053,26
9	ESQUADRIAS							R\$ 14.481,44

Flávio Soares Nunes
 CRB- RJ 18810677
 Engenheiro Civil

A



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA EE F. PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA: 28/09/2013
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA EE F. PADRE JOSÉ VAN ESCH	RE: 25.10%
	LOCAL:	RUA DR. MONTIBORO RUIZ-SENSEDE, QUIXERAMOBIM-CE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SERVIÇO	MAT.	COMB.	
0.1	0408	PORTA TIPO PARIANÁ (0,80 x 2,10) - RL. COMPLETA	SEM-PRA	UN	3,00	R\$ 700,09	221,16	R\$ 1.001,25	R\$ 3.003,75
0.2	0206	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEM-PRA	M3	1,35	R\$ 1.666,12	412,35	R\$ 2.138,47	R\$ 2.980,93
0.3	0913	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/PORCO DE CORREIA, SEM BANDEIRA E OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEM-PRA	M2	18,00	R\$ 246,51	69,32	R\$ 315,83	R\$ 5.648,94
0.4	0204	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO 6+3mm (COLOCADO)	SEM-PRA	M2	18,00	R\$ 127,77	36,20	R\$ 163,97	R\$ 2.951,82
10	LIMPEZA GERAL								R\$ 2.854,12
10.1	0402	LIMPEZA GERAL	SEM-PRA	M2	204,45	R\$ 10,58	3,00	R\$ 13,58	R\$ 2.854,12
								VALOR BRUTO TOTAL:	R\$ 24.195,10
								VALOR ORÇAMENTÁRIO:	R\$ 181.038,88
								VALOR TOTAL:	R\$ 205.233,98

Flávio Soares Nunes

 CREA - RJ 18851039/7

 Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



5. CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.500-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE ALUNA E E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE ALUNA E E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH
LOCAL: RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA : 28/08/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.785,47	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.785,47			R\$ 3.785,47
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.901,89	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 3.921,51	R\$ 980,38		R\$ 4.901,89
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 64.775,62	70,00 %	30,00 %		100,00 %
			R\$ 45.342,93	R\$ 19.432,69		R\$ 64.775,62
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 3.118,50	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 1.559,25	R\$ 1.559,25		R\$ 3.118,50
5	ALVENARIA E PISO	R\$ 74.870,43		30,00 %	70,00 %	100,00 %
				R\$ 22.461,13	R\$ 52.409,30	R\$ 74.870,43
6	TELHADO	R\$ 56.322,82		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				R\$ 33.793,69	R\$ 22.529,13	R\$ 56.322,82
7	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 13.256,31		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 2.651,25	R\$ 10.605,05	R\$ 13.256,31
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.842,61		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 1.368,52	R\$ 5.474,09	R\$ 6.842,61
9	ESQUADRIAS	R\$ 14.491,44		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R\$ 5.796,58	R\$ 8.694,86	R\$ 14.491,44
10	LIMPEZA GERAL	R\$ 2.854,12			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.854,12	R\$ 2.854,12
			R\$ 54.609,16	R\$ 88.043,50	R\$ 102.566,55	
			R\$ 54.609,16	R\$ 142.652,66	R\$ 245.223,65	R\$ 245.223,65

Flam
Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 1988103877
Engenheiro Civil

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



6. MEMORIAL DE CÁLCULO / QUANTITATIVOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
RUA RAFAEL POR DEUS - 460 - CENTRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA:	E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH		
ENDEREÇO:	RUA DR. MONTEIRO FILHO -385-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE		
FONTE:	SEINFRA	BDI ADOTADO:	
VERSÃO:	SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO	ENC. SOCIAIS SEINFRA:	28,35%
		DATA:	ago/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	204,45		
					Área	Área	Área
					144	40,21	20,24
							204,45
1.2	C1639	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	204,43		
					Área	Área	Área
					144	40,21	20,24
							204,43
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00		
					Altura		Largura
					2	3	3
							6,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C0139	ATERRO/COMPACTAÇÃO/ENCANAL. S/CONTRORRE. MAT. C/ADENSAMENTO	SEINFRA	M3	40,89		
					Área		Altura
					144+40,21+20,24	3	0,2
							40,89
3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,649		
FUNDAÇÕES							
ELEMENTOS				Fôrmas (M²)		Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas				14,54		2,815	133
TERREO							
ELEMENTOS				Fôrmas (M²)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas				33,81	9,47	2,54	299
Pilares				8,9	-	0,45	176
TOTAL				-	9,47	299	435
ÍNDICES (POR M³)				-	-	0,298	43,37
SUPERFÍCIE TOTAL: 18,03 m²							
COBERTURA							
ELEMENTOS				Fôrmas (M²)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas				33,81	9,47	2,54	342
Pilares				32,5	-	1,55	44
TOTAL				-	9,47	4,09	386
ÍNDICES (POR M³)				-	-	0,408	38,48
FUNDAÇÕES							
ELEMENTOS				Fôrmas (M²)		Volume (M³)	Barra (KG)
Zapatas isoladas				9,4		1,864	91
TOTAL				-		1,864	91
TERREO							
ELEMENTOS				Fôrmas (M²)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)
Vigas				18,83	5,27	1,43	147
Pilares				3,34	-	0,27	103
TOTAL				-	5,27	1,7	252
ÍNDICES (POR M³)				-	-	0,303	44,92
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²							
COBERTURA							
ELEMENTOS				Fôrmas (M²)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)

Flavio





		Viga		18,83	5,27	1,43	203
		Pilar		19,5	-	0,98	26
		TOTAL		-	5,27	2,36	229
		INDICES (POR M ²)		-	-	0,421	40,82
SUPERFICIE TOTAL: 564 m ²							
3.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3		7,92	
					Parâmetro	Altera	Logica
					m	0,4	0,3
							7,92
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG		1421	
FUNDACÕES							
		ELEMENTOS		Fórmis (M ³)		Volume (M ³)	Barra (KG)
		Zapatas isoladas		14,54		2,813	135
TERREO							
		ELEMENTOS		Fórmis (M ³)	SUPERFICIE	Volume (M ³)	Barra (KG)
		Viga		33,81	9,47	2,54	259
		Pilar		8,9	-	0,45	175
		TOTAL		-	9,47	299	435
		INDICES (POR M ²)		-	-	0,298	43,37
SUPERFICIE TOTAL: 14,93 m ²							
COBERTURA							
		ELEMENTOS		Fórmis (M ³)	SUPERFICIE	Volume (M ³)	Barra (KG)
		Viga		33,81	9,47	2,54	342
		Pilar		32,5	-	1,55	44
		TOTAL		-	9,47	4,09	386
		INDICES (POR M ²)		-	-	0,408	28,48
FUNDACÕES							
		ELEMENTOS		Fórmis (M ³)		Volume (M ³)	Barra (KG)
		Zapatas isoladas		9,4		1,884	91
		TOTAL		-		1,884	91

Handwritten signature

Handwritten mark



TERRÃO					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	18,83	5,27	1,43	147	
Pilares	5,34	-	0,27	105	
TOTAL	-	5,27	1,7	252	
INDICES (POR M²)	-	-	0,303	44,92	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²					
COBERTURA					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	18,83	5,27	1,43	203	
Pilares	19,5	-	0,93	26	
TOTAL	-	5,27	2,36	229	
INDICES (POR M²)	-	-	0,421	40,82	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²					
3.4	C380	CONCRETO P VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUERIDO	SEMTRA	M3	15,819
FUNDAÇÕES					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)		
Zapatas isoladas	14,54	2,815	133		
TERRÃO					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	33,81	9,47	2,54	259	
Pilares	8,9	-	0,45	176	
TOTAL	-	9,47	2,99	435	
INDICES (POR M²)	-	-	0,298	43,37	
SUPERFÍCIE TOTAL: 18,03 m²					
COBERTURA					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	33,81	9,47	2,54	342	
Pilares	32,5	-	1,55	44	
TOTAL	-	9,47	4,09	386	
INDICES (POR M²)	-	-	0,408	58,48	
FUNDAÇÕES					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)		
Zapatas isoladas	9,4	1,864	91		
TOTAL	-	1,864	91		
TERRÃO					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	18,83	5,27	1,43	147	
Pilares	5,34	-	0,27	105	
TOTAL	-	5,27	1,7	252	
INDICES (POR M²)	-	-	0,303	44,92	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²					
COBERTURA					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	18,83	5,27	1,43	203	
Pilares	19,5	-	0,93	26	
TOTAL	-	5,27	2,36	229	
INDICES (POR M²)	-	-	0,421	40,82	
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²					
3.5	C42R2	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEMTRA	M2	195,46
FUNDAÇÕES					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	Volume (M³)	Barra (KG)		
Zapatas isoladas	14,54	2,815	133		
TERRÃO					
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barra (KG)	
Vigas	33,81	9,47	2,54	259	
Pilares	8,9	-	0,45	176	
TOTAL	-	9,47	2,99	435	
INDICES (POR M²)	-	-	0,298	43,37	
SUPERFÍCIE TOTAL: 18,03 m²					

Alan ✓



ABERTURA				
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barras (KG)
Vigas	33,81	9,47	2,34	342
Placas	32,5	-	1,55	44
TOTAL	-	9,47	4,19	386
INDICES (POR M²)	-	-	0,408	38,48
FUNDAÇÕES				
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)		Volume (M³)	Barras (KG)
Zapatas isoladas	9,4		1,864	91
TOTAL	-		1,864	91
TERRÉO				
ELEMENTOS	Fôrmas (M³)	SUPERFÍCIE	Volume (M³)	Barras (KG)
Vigas	18,83	5,27	1,43	147
Placas	3,34	-	0,27	103
TOTAL	-	5,27	1,7	252
INDICES (POR M²)	-	-	0,303	44,92
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²				

flou

K



ELEMENTOS		Fórmulas (M²)	SUPERFÍCIE	Volumes (M³)	Barras (K.G)
Viga		18,83	3,27	1,43	209
Pilares		19,5	-	0,93	26
TOTAL		-	3,27	2,36	229
INCRÉSC (POR M²)		-	-	0,421	40,82
SUPERFÍCIE TOTAL: 5,61 m²					
3.6	C1003	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	11,14
					volume
					2,99+4,09+1,7+2,36
					11,14
3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	18,9905
					volume
					14,3115+2,815+1,864
					18,9905
4	IMPERMEABILIZAÇÃO				
4.1	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALÇERCES C/MAÇA DE BUTILICA EM PAREDES DE 1/4 TUDOLO	SEINFRA	M	66,09
					Perímetro da viga habitante
					8+8+8+8+8+8+8+8
					66,09
5	ALVENARIA E PISO				
5.1	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=3 cm	SEINFRA	M2	252
					Perímetro
					8+8+8+8
					3
					252
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENETRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	252,00
					Perímetro
					8+8+8+8
					3
					252
5.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	252,00
					Perímetro
					8+8+8+8
					3
					252
5.4	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1,1" A 2")	SEINFRA	M	105,60
					Perímetro
					3,5+2,6+28+1,1
					8
					105,60
5.5	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCC-13,5M³/c/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	14,3115
					Área
					204,45
					Altura
					0,07
					14,3115
5.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUIBOLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	204,45
					Área
					144
					Área
					40,21
					Área
					20,24
					204,45
6	TELHADO				
6.1	C3466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LENTIA)	SEINFRA	M2	203,5
					Área sala 1
					83,5
					Área sala 2
					90
					Área sala 3
					90
					203,5
6.2	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (X10)cm	SEINFRA	M	84,00
					Perímetro
					8+8+8+8
					28
					Quantidade
					84
6.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	84,00

Assinatura



					Perímetro		Quantidade
					1-8+6+6	28	3
							14
6.4	C463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	24,00		
					Comprimento		Quantidade
					8	x	3
							24
7	REVESTIMENTO E PINTURA						
7.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08		
					Área		Quantidade
					3,36	x	3,00
							10,08
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	252,00		
					Perímetro	Altura	Quantidade
					28,00	3,00	3,00
							252,00
7.3	C1613	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	252,00		
					Perímetro	Altura	Quantidade
					28,00	3,00	3,00
							252,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	105,6		
					Perímetro		Quantidade
					8,5+2,0+2R+1,1	x	3,00
							105,60
8.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	316,8		
					Neutro	Fase	Terra
					105,6	105,6	105,6
							316,8
8.3	C1482	INTERRUPTOR DUAS TELAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	3		
					Un. p sala		Quantidade
					1	x	3
							3
8.4	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	12		
					Un. p sala		Quantidade
					4	x	12
							12
8.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	15		
					Un. p sala		Quantidade
					5	x	15
							15
8.6	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA COM LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18		
					Un. p sala		Quantidade
					6	x	18
							18
ESQUADRIAS							
9.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	3		
					Un. p sala		Quantidade
					1	x	3
							3
9.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/OPACO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	22,5		
					Alteza	Largura	Quantidade
					1	1,5	15
							22,5
9.3	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANALADO OU MARTELADO 6x3mm (COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	22,5		
					Alteza	Largura	Quantidade
					1	1,5	15
							22,5
SUSTENTAÇÕES E LIMPEZA							
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	204,45		
					Área	Área	Área
					144	40,21	20,24
							204,45


 Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1995103677
 Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



7. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH
LOCAL:	RUA DR MONTEIRO FILHO-585-SEDE, GUIXERAMOS-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXERAMOS

DATA : 28/08/2023

BDI : 28,35%



1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q243	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 15.5500	R\$ 3,8875
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8875	
VALOR:					R\$ 3,89	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 1,10	
VALOR COM BDI:					R\$ 4,99	

1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 20,7100	R\$ 0,4142
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 12,6100	R\$ 0,5044
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 15,5400	R\$ 0,1865
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 28,7200	R\$ 0,2585
TOTAL Material:					R\$ 1,3636	
Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,7001
Q243	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,0215
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7216	
VALOR:					R\$ 6,09	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 1,73	
VALOR COM BDI:					R\$ 7,82	

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10637	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 35,5900	R\$ 36,3018
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 1,3) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:					R\$ 120,3678	
Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q243	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,1000	
VALOR:					R\$ 151,47	
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 42,94	
VALOR COM BDI:					R\$ 194,41	

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 60,9900	R\$ 66,9900

Handwritten signature and initials.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH				
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

TOTAL Material: R\$ 66.9683

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 26,4350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,4350	
VALOR:					R\$ 93,40	
VALOR BDI (28,36%):					R\$ 26,48	
VALOR COM BDI:					R\$ 119,88	

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5615
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,5615	
VALOR:					R\$ 45,56	
VALOR BDI (28,36%):					R\$ 12,92	
VALOR COM BDI:					R\$ 58,48	

3.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 74,7200	R\$ 15,6912
Q441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 1,1000	R\$ 34,0450
Q605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,5600	R\$ 17,3320
Q281	TUIJOLO CERÂMICO FURADO, 8X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 159,8000
TOTAL Material:					R\$ 226,8682	
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 176,5450
Q2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 143,0600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 319,6050	
VALOR:					R\$ 348,47	
VALOR BDI (28,36%):					R\$ 154,92	
VALOR COM BDI:					R\$ 701,39	

3.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q1705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 126,2962	R\$ 1,0103
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,0103	
Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 8,8900	R\$ 9,3345
Q1003	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
TOTAL Material:					R\$ 9,5355	
Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Q0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,3416

Flora ✓



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-685-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 26/08/2023 BDI: 28,35%



0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,9616
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,0032
VALOR:						R\$ 13,58
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 3,84
VALOR COM BDI:						R\$ 17,39

3.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0082	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,9299
Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,99590000	R\$ 67,5000	R\$ 67,1515
0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,1900	R\$ 47,7711
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 195,4400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 73,9000	R\$ 15,4451
TOTAL Material:						R\$ 317,1720
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 93,3000
VALOR:						R\$ 426,49
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 120,88
VALOR COM BDI:						R\$ 547,28

3.5. C4262 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
07990	GRUA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 371,7900	R\$ 14,8716
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 2.479,0000	R\$ 9,9160
08207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	SEINFRA	KG	2,42000000	R\$ 8,8500	R\$ 21,4170
11730	PREGO 15X30 (2 3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 14,0400	R\$ 0,5616
TOTAL Material:						R\$ 46,7662
Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 16,7700	R\$ 12,5775
00498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 20,7700	R\$ 15,5775
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,1550
VALOR:						R\$ 74,92
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 21,24
VALOR COM BDI:						R\$ 96,16

3.6. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 103,8500

flaw ✓



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-SMS-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 28/06/2023

BDI: 28,36%



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 15.5500	R\$ 124,4000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 228,2500
VALOR:						R\$ 228,25
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 64,71
VALOR COM BDI:						R\$ 292,96

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 134,8400
VALOR:						R\$ 134,84
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 38,23
VALOR COM BDI:						R\$ 173,07

4.1. C1466 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11503 MANTA BUTÍLICA, ESPESSURA 0,8MM	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 56,1500	R\$ 33,6960	
TOTAL Material:						R\$ 33,6960
Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,1100	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,1100
VALOR:						R\$ 36,81
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 10,44
VALOR COM BDI:						R\$ 47,25

5.1. C0075 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01010000	R\$ 67,5000	R\$ 0,6818	
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,51000000	R\$ 1,1000	R\$ 1,6610	
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,51000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,8456	
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	46,00000000	R\$ 0,5800	R\$ 26,6800	
TOTAL Material:						R\$ 29,8684
Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 20,7700	R\$ 18,6930	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 15,5500	R\$ 15,2390	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,9320
VALOR:						R\$ 63,80
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 18,09
VALOR COM BDI:						R\$ 81,89

Assinatura
✓

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-885-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 20/02/2024

BDI: 28,36%

**5.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)**

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
TOTAL Material:						R\$ 1,7726

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,4095

VALOR:	R\$ 6,18
VALOR BDI (28,36%):	R\$ 1,75
VALOR COM BDI:	R\$ 7,93

5.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,7920

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 509,7400	R\$ 12,7435
TOTAL Serviço:						R\$ 12,7435

VALOR:	R\$ 34,54
VALOR BDI (28,36%):	R\$ 9,79
VALOR COM BDI:	R\$ 44,33

5.4. C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 16,7700	R\$ 6,7080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,3200	R\$ 3,0480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,7560

VALOR:	R\$ 9,76
VALOR BDI (28,36%):	R\$ 2,77
VALOR COM BDI:	R\$ 12,53

5.5. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)


Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 134,8400

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	-----	-------------	----------------	-------

flora



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH				
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

C0839	CONCRETO P/MBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 389,4800	R\$ 389,4800
					TOTAL Serviço:	R\$ 389,4800
					VALOR:	R\$ 524,32
					VALOR BDI (28,35%):	R\$ 148,64
					VALOR COM BDI:	R\$ 672,96

5.6. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,2468	R\$ 0,2494
0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 0,8638	R\$ 0,6910
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9404

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,2416
0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,1600	R\$ 2,2740
0806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,5600	R\$ 14,8848
0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 18,2100	R\$ 0,5463
1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 36,8100	R\$ 3,6810
1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 35,1700	R\$ 1,7585
11316	JUNTA PLÁSTICA Y 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,3800	R\$ 3,4500
TOTAL Material:						R\$ 39,0862

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 24,9240
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 18,6600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 74,7390

VALOR:	R\$ 114,75
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 32,53
VALOR COM BDI:	R\$ 147,28

6.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0405	CAIBRO DE 2x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 5,7300	R\$ 20,0550
0519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 18,1300	R\$ 24,1129
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,8648
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,3500	R\$ 4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 74,1877

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 16,7700
0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA: 28/06/2023	BDI: 28,36%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH		
LOCAL:	RUA DR MONTEIRO FILHO-SIS-SEDE, GUIXERAMOS-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXERAMOS		

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 77,4920
VALOR:						R\$ 151,68
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 43,00
VALOR COM BDI:						R\$ 194,68

6.2. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 15,5400	R\$ 1,5540
I6232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 6,7700	R\$ 6,7700
TOTAL Material:						R\$ 8,3240

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
I0496	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,7700
VALOR:						R\$ 27,09
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 7,68
VALOR COM BDI:						R\$ 34,77

6.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 74,7200	R\$ 0,1868
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 1,1000	R\$ 0,3564
I0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,5600	R\$ 0,1814
TOTAL Material:						R\$ 0,7246

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 15,5500	R\$ 4,9760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,2070
VALOR:						R\$ 11,93
VALOR BDI (28,36%):						R\$ 3,38
VALOR COM BDI:						R\$ 15,31

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,4600	R\$ 7,3800
TOTAL Material:						R\$ 7,3800

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 7,7750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,1600

flora ✓

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSE VAN ESCH	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,38%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSE VAN ESCH				
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

570
M

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CC200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA SPEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 506,5000	R\$ 1,0130
TOTAL Serviço:					R\$ 1,0130	
VALOR:					R\$ 26,53	
VALOR BDI (28,38%):					R\$ 7,53	
VALOR COM BDI:					R\$ 34,06	

7.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,6875
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 24,9900	R\$ 3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 12,6900	R\$ 1,5484
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,2200
TOTAL Material:					R\$ 6,5544	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775	
VALOR:					R\$ 20,73	
VALOR BDI (28,38%):					R\$ 5,88	
VALOR COM BDI:					R\$ 26,61	

7.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 17,1900	R\$ 0,8595
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 11,9100	R\$ 1,4292
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 24,5900	R\$ 4,1803
TOTAL Material:					R\$ 6,6065	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,1775	
VALOR:					R\$ 20,74	
VALOR BDI (28,38%):					R\$ 5,89	
VALOR COM BDI:					R\$ 26,63	

7.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0900	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1375

Alan





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,38%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH				
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-685-SEDE. QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				



12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 21,2500	R\$ 3,6125
TOTAL Material						R\$ 5,1968

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
12095	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra						R\$ 14,1775

VALOR:	R\$ 19,38
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 5,49
VALOR COM BDI:	R\$ 24,87

8.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11084	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 1,7200	R\$ 1,7200
TOTAL Material						R\$ 1,7200

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 16,7700	R\$ 13,4160
TOTAL Mão de Obra						R\$ 13,4160

VALOR:	R\$ 15,14
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 4,29
VALOR COM BDI:	R\$ 19,43

8.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,9600	R\$ 1,9992
TOTAL Material						R\$ 1,9992

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,8447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,2947
TOTAL Mão de Obra						R\$ 4,1394

VALOR:	R\$ 6,13
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 1,74
VALOR COM BDI:	R\$ 7,87

8.3. C1482 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,2900	R\$ 22,2900
TOTAL Material						R\$ 22,2900

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,69000000	R\$ 16,7700	R\$ 11,5713
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,69000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,3313
TOTAL Mão de Obra						R\$ 25,9026

Flam ✓



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA: 28/08/2023	BDI: 28,38%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH		
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

572
M

VALOR:	R\$ 48,19
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 13,66
VALOR COM BDI:	R\$ 61,85

8.4. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,1400	R\$ 3,1400
18107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,0200	R\$ 1,0200
18108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,3800	R\$ 8,7600
TOTAL Material:					R\$ 12,9200	

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 16,7700	R\$ 4,8633
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,0233
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8866	

VALOR:	R\$ 23,81
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 6,78
VALOR COM BDI:	R\$ 30,58

8.5. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7500	R\$ 1,7500
TOTAL Material:					R\$ 1,7500	

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 16,7700	R\$ 2,5155
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,7700	R\$ 3,1155
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,6310	

VALOR:	R\$ 7,38
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 2,09
VALOR COM BDI:	R\$ 9,47

8.6. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11300	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,2400	R\$ 40,2400
TOTAL Material:					R\$ 40,2400	

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,1550	

VALOR:	R\$ 69,40
VALOR BDI (28,38%):	R\$ 19,67
VALOR COM BDI:	R\$ 89,07

flaw ✓

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSE VAN ESCH
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSE VAN ESCH
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-SIS-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA : 28/08/2023

BDI : 28,35%

**9.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 38,3000	R\$ 76,6000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 366,1400	R\$ 366,1400
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 337,3500	R\$ 337,3500
TOTAL Serviço:						R\$ 780,0900
VALOR:						R\$ 780,09
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 221,16
VALOR COM BDI:						R\$ 1.001,25

9.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,9299
Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 9,5100	R\$ 570,6000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 10,0500	R\$ 12,0600
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,82350000	R\$ 67,9000	R\$ 42,0863
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 76,1900	R\$ 66,8948
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,80000000	R\$ 0,5600	R\$ 183,4560
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 12,6100	R\$ 7,5680
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 13,8000	R\$ 27,6000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 10,0100	R\$ 50,0500
TOTAL Material:						R\$ 960,3131
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 206,2710
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 99,6960
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 155,7750
12991	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 186,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 689,8830
VALOR:						R\$ 1.648,12
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 472,36
VALOR COM BDI:						R\$ 2.120,47

9.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 244,5100	R\$ 244,5100



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PAORE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	28/06/2023	BDI:	28,38%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PAORE JOSÉ VAN ESCH				
LOCAL:	RLA DR. MONTEIRO FILHO-685-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

TOTAL Material:	RS 244,8100
VALOR:	RS 244,81
VALOR BDI (28,38%):	RS 69,32
VALOR COM BDI:	RS 313,83

9.4. C2984 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12455	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,00000000	RS 127,7700
TOTAL Material:					RS 127,7700
VALOR:					RS 127,77
VALOR BDI (28,38%):					RS 36,22
VALOR COM BDI:					RS 163,98

10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RS 10,8850
TOTAL Mão de Obra:					RS 10,8850
VALOR:					RS 10,88
VALOR BDI (28,38%):					RS 3,08
VALOR COM BDI:					RS 13,98


Fl. 05 Scart
CREA-RJ 11
Engenheiro Civil





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA EE F. PADRE JOSÉ VAN EICH.	DATA:	20/03/2023	RE:	25.33%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA EE F. PADRE JOSÉ VAN EICH.				
	LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO, MUNICÍPIO DE QUIXERAMOCIM-CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOCIM				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNID/AM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C000	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABEÇO, LINHA)	SEM-FRA	Serviço	M2	263,50	R\$ 104,88	R\$ 27.528,18	20,02%	20,02%	A
C1820	TIPO INDUSTRIAL NATURAL ESP+ 12cm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEM-FRA	Serviço	M2	264,45	R\$ 147,28	R\$ 38.911,40	12,28%	32,30%	A
C0151	ARMADURA DE AÇO CA 5000	SEM-FRA	Serviço	KG	1.421,00	R\$ 17,30	R\$ 24.711,10	0,08%	42,38%	A
C0070	ALVENARIA DE TUAÇO COMUM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:9 ESP+3 CM	SEM-FRA	Serviço	M2	312,94	R\$ 41,89	R\$ 13.098,28	8,42%	50,80%	B
C4052	FORMA IV CONCRETO "N LOCO" (APLICAÇÃO)	SEM-FRA	Serviço	M2	163,48	R\$ 58,18	R\$ 9.505,43	7,00%	57,80%	B
C1400	REBOCO O ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/ FIDELAR, TRAÇO 1:3	SEM-FRA	Serviço	M2	282,00	R\$ 44,33	R\$ 12.501,66	4,50%	62,30%	B
C3825	PIEDRÃO DE CONCRETO F06-15,0MPa, PREPARADO E LANÇAMENTO	SEM-FRA	Serviço	M3	16,21	R\$ 612,96	R\$ 9.933,08	3,39%	65,69%	D
C2441	CONCRETO F0800 - F08 20 MPa COM AGREGADO ARDIDADO	SEM-FRA	Serviço	M3	16,82	R\$ 547,24	R\$ 9.198,87	0,54%	66,23%	B
C1814	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS MASSA	SEM-FRA	Serviço	M2	282,00	R\$ 36,67	R\$ 10.338,34	2,74%	68,97%	B
C1815	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS MASSA	SEM-FRA	Serviço	M2	282,00	R\$ 24,87	R\$ 7.007,34	2,00%	70,97%	B
C4113	JANELA EM ALUMÍNIO ANODADO NATURAL, ESCO. DE CORER, SEM BARRIGOLA, 800x1000, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEM-FRA	Serviço	M2	10,00	R\$ 213,83	R\$ 2.138,30	0,20%	71,17%	B
C0050	ALVENARIA DE EMBARAMENTO DE TUAÇO PURADO, O ARGAMASSA MISTA O CAL HIDRATADA (1:2:9)	SEM-FRA	Serviço	M3	7,92	R\$ 104,38	R\$ 830,51	0,27%	71,44%	C
C0030	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL, SECUNDÁRIO E, MAT. C/ACRUSÇÃO	SEM-FRA	Serviço	M2	40,80	R\$ 116,80	R\$ 4.767,60	2,07%	73,51%	C
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 3/ ELEVADO	SEM-FRA	Serviço	M3	16,80	R\$ 133,07	R\$ 2.235,60	1,34%	74,85%	C
C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO O/ ELEVADO	SEM-FRA	Serviço	M3	11,14	R\$ 282,96	R\$ 3.153,97	1,33%	76,18%	C
C1408	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERÇES COMANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 X TUAÇO	SEM-FRA	Serviço	M	60,00	R\$ 47,20	R\$ 2.832,00	0,27%	76,45%	C
C4420	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), COMPLETA	SEM-FRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.061,29	R\$ 3.183,87	1,25%	77,70%	C
C2664	VIDRO TRABLADO CANELADO OU MARTELADO 6+6mm (COLOCADO)	SEM-FRA	Serviço	M2	18,00	R\$ 163,80	R\$ 2.948,40	1,20%	78,90%	C
C3448	BARRAL DE MADEIRA (1X18cm)	SEM-FRA	Serviço	M	64,00	R\$ 34,77	R\$ 2.226,68	1,10%	79,99%	C
C0060	VERGA BETA DE CONCRETO ARMADO	SEM-FRA	Serviço	M3	1,38	R\$ 2.136,47	R\$ 2.948,33	1,18%	81,17%	C
C020	LÂMPEDA GERAL	SEM-FRA	Serviço	M2	204,41	R\$ 13,50	R\$ 2.759,94	1,16%	82,33%	C
C1140	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEM-FRA	Serviço	M	318,80	R\$ 7,87	R\$ 2.508,86	1,02%	83,35%	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARIMANTA	SEM-FRA	Serviço	M	108,80	R\$ 18,40	R\$ 1.999,52	0,84%	84,19%	C
C0710	CHAPISCO O ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/ FIDELAR, TRAÇO 1:3 CDF+ 3cm H/ PAREDE	SEM-FRA	Serviço	M2	282,00	R\$ 7,40	R\$ 2.087,40	0,37%	84,56%	C
C1440	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA O/ LÂMPADA DE 20W	SEM-FRA	Serviço	UN	18,00	R\$ 80,07	R\$ 1.441,26	0,65%	85,21%	C

Flávio Soares Nunes
 CREA-RJ 1988103677
 Engenheiro Civil

Flávio S.
 CREA-RJ
 Engenheiro Civil



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE ALA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	08/04/2023	MO:	04,00%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE ALA NA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH				
	LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO RUIZ-ROSENDE, OCARA/RJ-28200-000				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA/RJ				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PUNTS	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0000	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE SABARITO	SEMPRA	Serviço	M2	204,45	R\$ 7,82	R\$ 1.598,80	0,85%	87,11%	C
0000	RABOQ EM ALVENARIA REGULADO 20x20 A 10cm (1 1/2" A 2")	SEMPRA	Serviço	M	105,00	R\$ 12,50	R\$ 1.312,50	0,74%	87,85%	C
0307	BARRA E BICA EM TELHA COLOMBAL	SEMPRA	Serviço	M	84,00	R\$ 15,21	R\$ 1.277,64	0,72%	88,57%	C
0193	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEMPRA	Serviço	M2	9,00	R\$ 194,41	R\$ 1.749,69	0,98%	89,55%	C
0302	RAPIADEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEMPRA	Serviço	M2	204,45	R\$ 4,39	R\$ 900,21	0,47%	90,02%	C
0440	CLAVEDERA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEMPRA	Serviço	M	24,00	R\$ 24,00	R\$ 576,00	0,32%	90,34%	C
0109	ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEMPRA	Serviço	M3	0,00	R\$ 58,48	R\$ 0,00	0,00%	90,34%	C
0470	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEMPRA	Serviço	UN	12,00	R\$ 30,58	R\$ 366,96	0,20%	90,54%	C
0100	ESMALTE DUAS DEMÃO DE ESQUADRAS DE MADEIRA	SEMPRA	Serviço	M2	10,00	R\$ 26,61	R\$ 266,10	0,15%	90,69%	C
0160	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEMPRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 61,50	R\$ 184,50	0,10%	90,79%	C
0470	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEMPRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 9,47	R\$ 142,05	0,08%	90,87%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 240.223,00

Outros: R\$ 0,00

Valor total do orçamento: R\$ 240.223,00

Flávio Soares Nunes
 CREA - RJ 1988103877
 Engenheiro Civil



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



8. COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.P PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	28/08/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.P PADRE JOSÉ VAN ESCH				
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
TOTAL		8,20%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
TOTAL		6,50%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	LEI 8.2212 ART. 22	4,50%
TOTAL		10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 198813367
Engenheiro Civil



✓



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



9. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH	DATA:	28/06/2023	BDI:	28,38%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F PADRE JOSÉ VAN ESCH				
LOCAL:	RUA DR. MONTEIRO FILHO-585-SEDE, QUIXERAMOBIM-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,48%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

flaw

✓



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231271014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FLAVIO SOARES NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2007963159

Registro: 324765CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

RUA Dr. Álvaro Fernandes

Complemento:

Cidade: **QUIXERAMOBIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Nº: 36/42

CEP: **63600000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **RS 13.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Rua Dr. Monteiro Filho

Complemento:

Cidade: **QUIXERAMOBIM**

Data de início: **31/09/2023**

Previsão de término: **29/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.192637, -39.354362**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção de Três Salas de Aula na EEF Pe Jose Van Esch Endereço: Rua Dr. Monteiro Filho - Centro - Quixeramobim - Ce Coordenadas: -5.192637, -39.297045

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sibac.com.br/pub/0001>, com a chave: xA4D3
Impresso em: 03/09/2023 às 08:02:00 por: . ip: 170.82.175.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20231271014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

FLAVIO SOARES NUNES - CPF: 689.812.637-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CNPJ: 07.744.303/0001-88

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **01/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216412903**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: xAMD3
 Impresso em: 03/09/2023 às 08:02:00 por: , ip: 170.82.175.14





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



11. PEÇAS TÉCNICAS

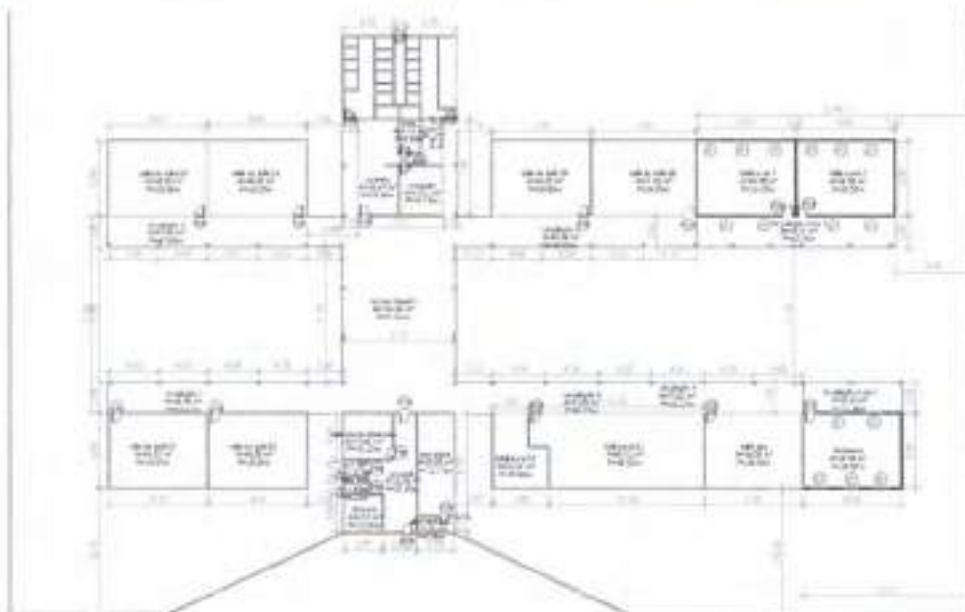
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br





1 Pavto. Térreo
1 : 275

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
DESCRIÇÃO	LARGURA A	ALTURA A	TIPO	QUANTIDADE
P28	0,70	2,10	Porta Interior de Alu.	9
P28	0,80	2,10	Porta Interior de Grc.	16

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS				
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ALTURA DO PETIOLE	QUANTIDADE
J1	1,50	1,10	1,00	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROJETO / OBRA / SERVIÇO: APLICAÇÃO DE SALAS DE AULA NO VILAR OPERACIONAL	
TITULAR DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA: 00/00/00 ESCALA: 1 : 50 01/03

Filipe Soares Nunes
 Filipe Soares Nunes
 CREA-RJ 1908103677
 Engenheiro Civil

✓



1 Vista 3D 1



2 Vista 3D 2

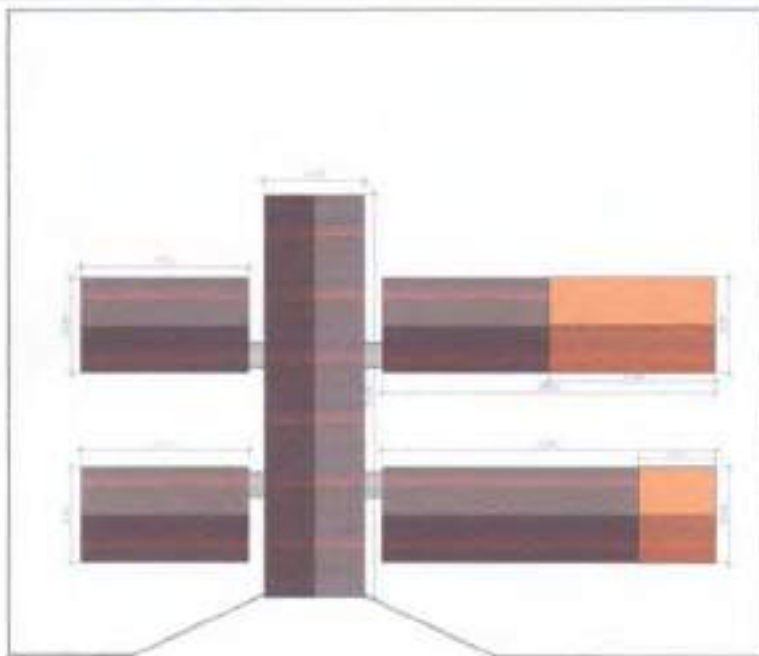


3 (3D)

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL TIUMOLINA EBOVACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Manoel Torresão, s/n, Centro de Itaboraí, RJ 31.000-000 Tel: (24) 3171-1000 ext: 100			
PROJETO: OBRA / OBRA DE REPARAÇÃO E OBRAS DE REFORMA DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS			
ORÇAMENTO POR ANÁLISE			
EMPREENHEIRO TIUMOLINA		DATA: ABRIL/2023 ENCARGO: 02/03	

Flavio Soares Nunes
 Flavio Soares Nunes
 CREA - RJ 19801/0577
 Engenheiro Civil

✓



1 Coberta
1:350

MUNICÍPIO DE BOMAS, CÂMARA MUNICIPAL E FINANÇAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS	
RUA MARCEL TORRES DE SOUZA, 100 - CENTRO - BOMAS - RJ	
PROJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
PROJETADE: FÉLIX SOARES NUNES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
DATA:	03/03/2021
ESCALA:	1:350

Félix Soares Nunes
Félix Soares Nunes
CREA - RJ 1586103677
Engenheiro Civil

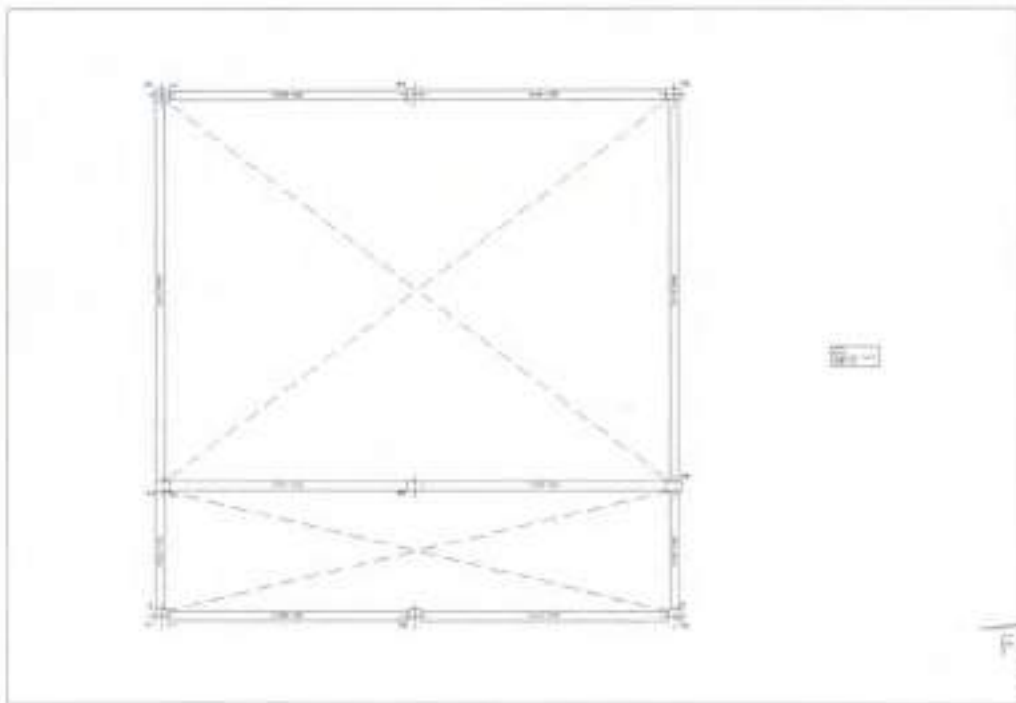




Flavio
Flavio Soares Nunes
CREA - RJ 1508103677
Engenheiro Civil

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
	PROJETO ESTRUTURAL
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) SALAS DE AULA NO COLÉGIO MUNICIPAL "SANTO ANTONIO" - SÃO JOÃO DEL-REI
PROJETO DE ARQUITETURA - 02/11	02/11

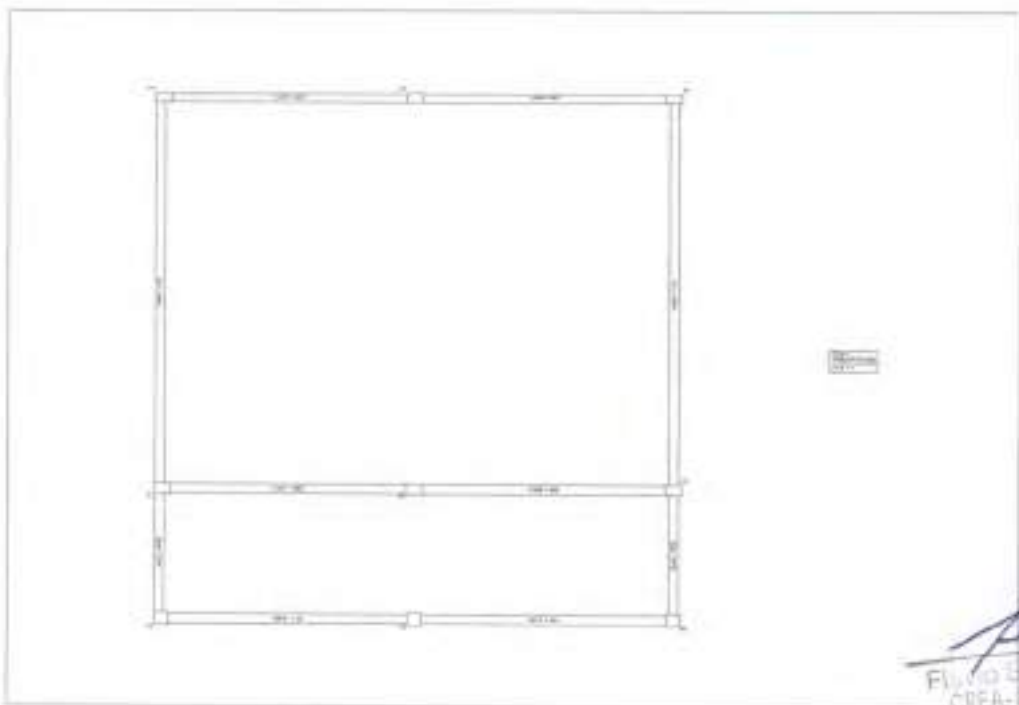
✓



Alan
F. dos Santos Nunes
CREA-RJ 1988103677
Engenheiro Civil

	PROPOSTA RESPOSTA Nº 0017/2010
	EMPRESA: [blank]
EMPRESA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO RECEBIDA EM 22/04/2010	
EMPRESA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO RECEBIDA EM 22/04/2010	
EMPRESA: [blank]	DATA: 04/11
EMPRESA: [blank]	EMPRESA: [blank]

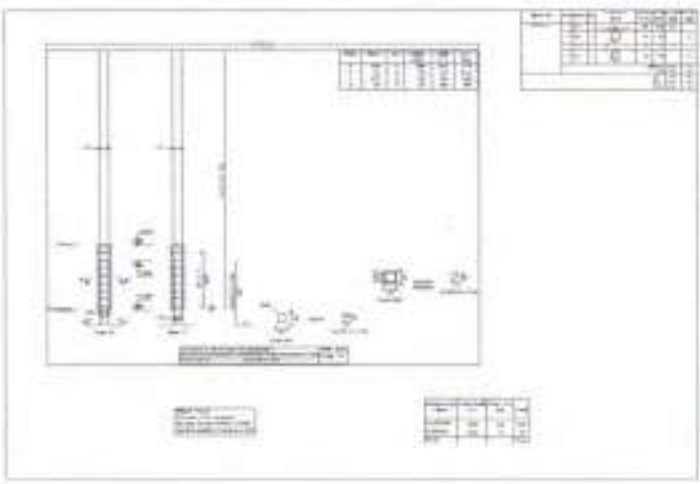
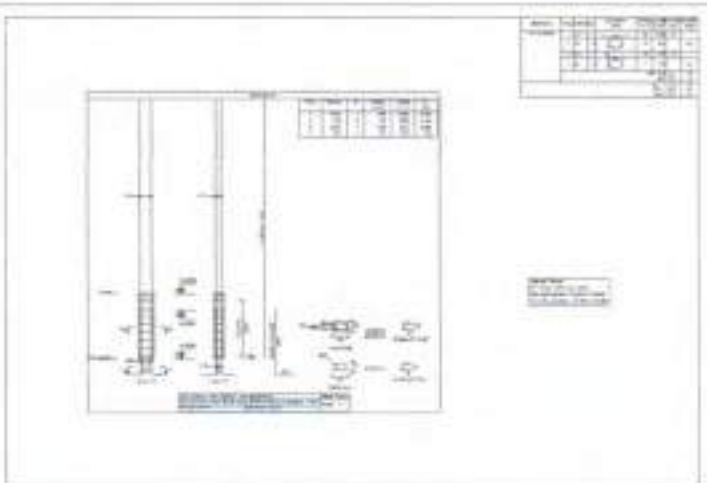
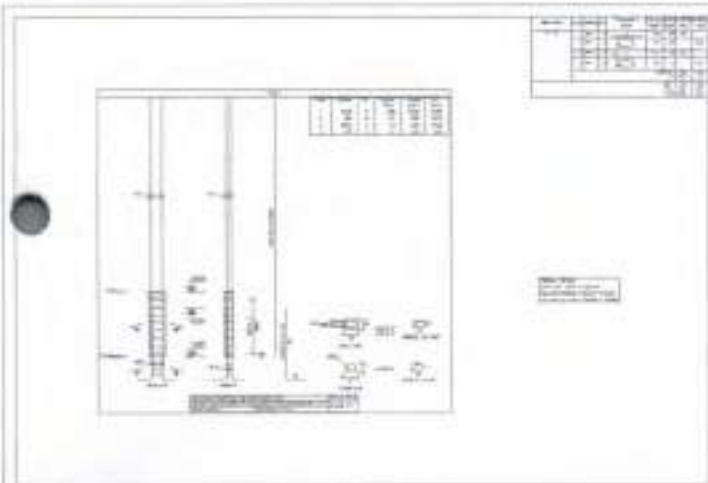
✓



Paulo
Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 1988100677
Engenheiro Civil

	CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
PROPOSTA Nº 001/2011 - LICITAÇÃO Nº 001/2011 - OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARFARIA - RUA...		
EMPRESA: Flávio Soares Nunes - Engenheiro Civil		DATA: 05/11
ASSINATURA: _____		ASSINATURA: _____

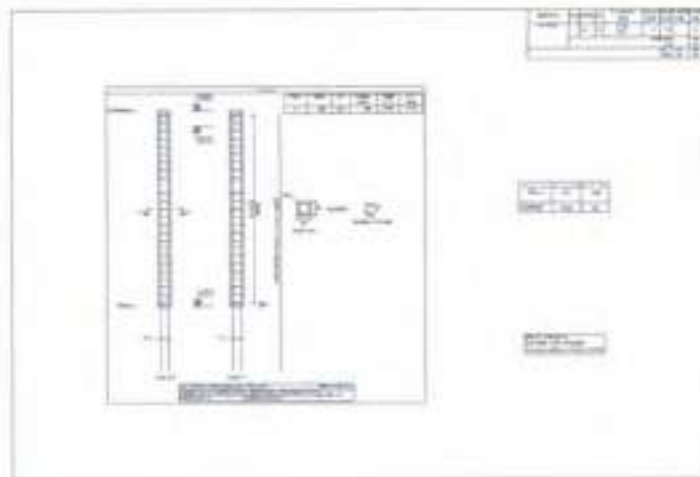
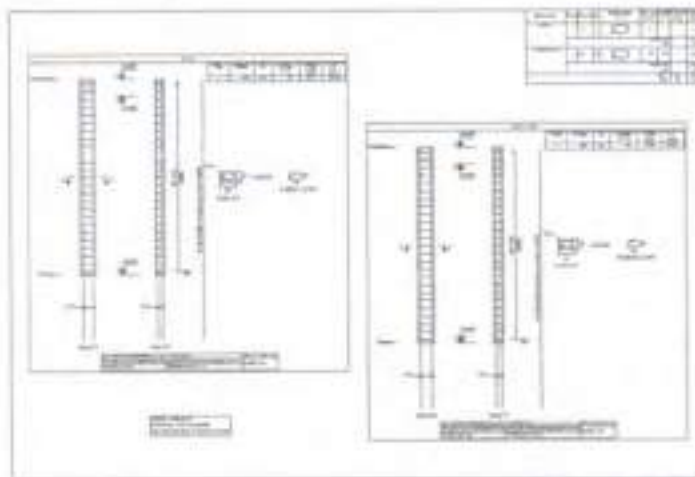
✓



Flavio Soares Nunes
Flavio Soares Nunes
CREA-RJ 13810357
Engenharia Civil

	PROTEÇÃO MUNICIPAL DE BELLEROPOLIS	
	MUNICÍPIO DE BELLEROPOLIS	
RUA COMENDADOR JOSÉ DE ALBUQUERQUE S/N.º - BELLEROPOLIS - RJ		
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	07/11	
DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO		
VALOR DO DOCUMENTO		
VALOR DO SERVIÇO		

✓

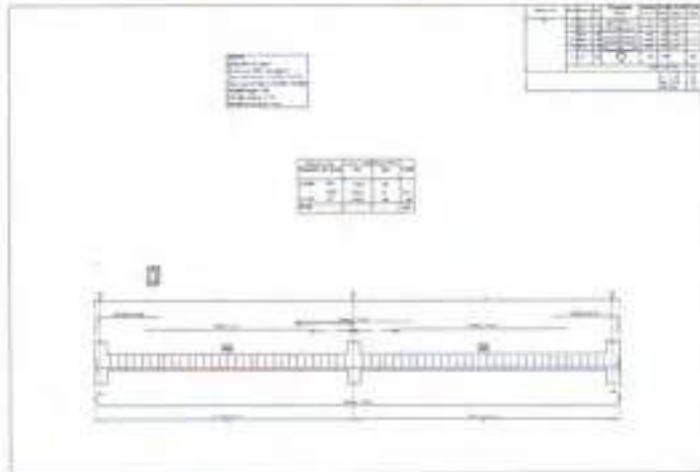
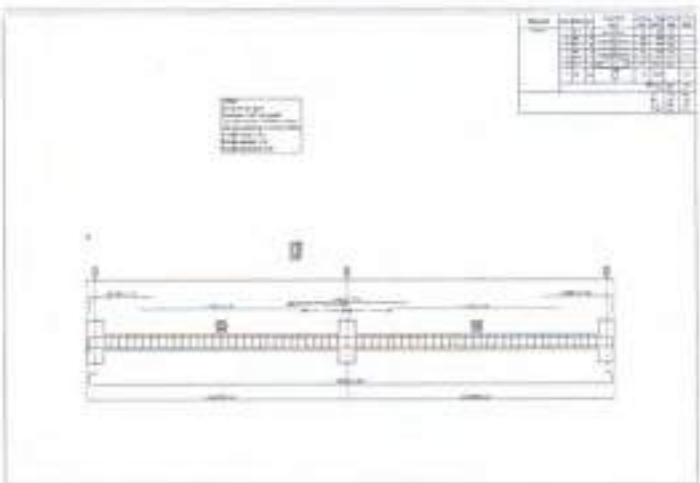
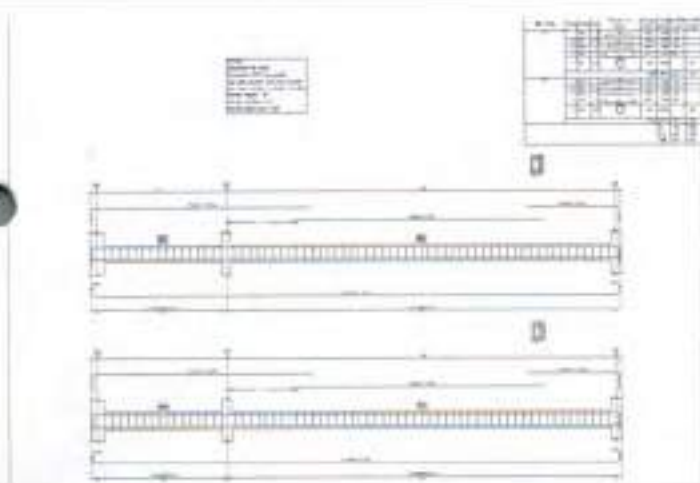


flw
Flávio Luciano Nunes
CREA - RJ 1058103077
Engenheiro Civil

	INSTITUIÇÃO	
	CONSELHO DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DATA DE EMISSÃO DO PROJETO		08/11
AUTORIZADO		
PROJETO		
REVISÃO		

✓

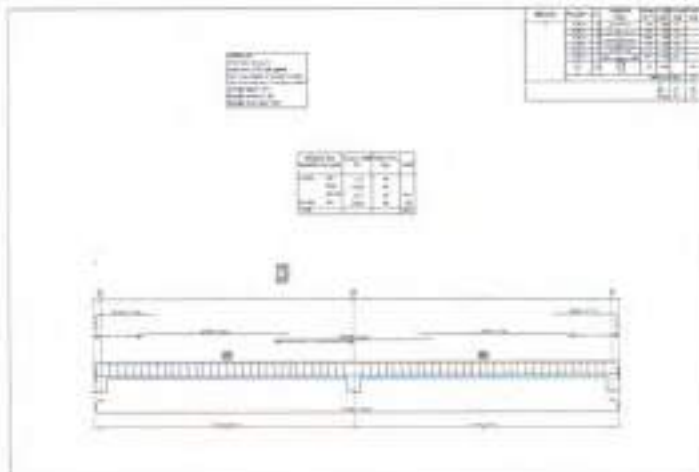
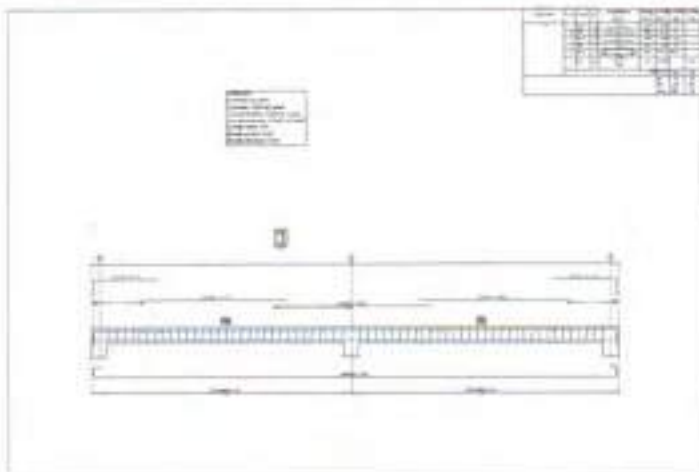
596
 11/11
 R. 2111



Flavio Soares Nunes
 Flávio Soares Nunes
 CREA-RJ 1182103577
 Engenheiro Civil

	PROPOSTA DE PROJETO DE EXECUÇÃO	
	PRATO ESTRUTURAL	
NÃO RESPONSABILIZO POR ERROS OU OMISSÕES DE QUALQUER NATUREZA QUE NÃO SEJAM DE MINHA RESPONSABILIDADE		
Nº do Projeto: 09/11 Data: 09/11 Escala:	Nº do Projeto: 09/11 Data: 09/11 Escala:	Nº do Projeto: 09/11 Data: 09/11 Escala:





Flaw
Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 1900103677
Engenheiro Civil

INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE LICITAÇÃO

11/11





Quantidades de armadura, por diâmetro

Duas Salas Quixeramobim



Data: 01/08/23

Notas:

Peso: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Fundação

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Zapatas isoladas	CA-50	Ø10	84.18	57
		Ø12.5	29.10	31
		Total + 10%	88	
	CA-60	Ø5	18.00	3
		Total + 10%	3	

Térreo

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	210.54	36
		Total + 10%	36	
	CA-50	Ø8	45.90	20
		Ø10	134.24	91
		Total + 10%	111	
Pilares em concreto	CA-50	Ø10	143.28	97
		Total + 10%	97	
	CA-60	Ø5	48.72	8
		Total + 10%	8	

Cobertura

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	210.54	36
		Total + 10%	36	
	CA-50	Ø8	42.40	18
		Ø10	137.72	93
		Ø12.5	52.72	56
Total + 10%	167			
Pilares em concreto	CA-60	Ø5	152.25	26
		Total + 10%	26	


Flávio Soares Nunes
CREA-RJ 1008103677
Engenheiro Civil



Quantidades da obra

**Notas:**

Barras: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Superfície total: Foram deduzidas as aberturas de superfície maior que 0.00 m².**Fundação**

Elemento	Fôrmas (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Zapatas isoladas	9.40	1.864	91
Total	-	1.864	91

Térreo

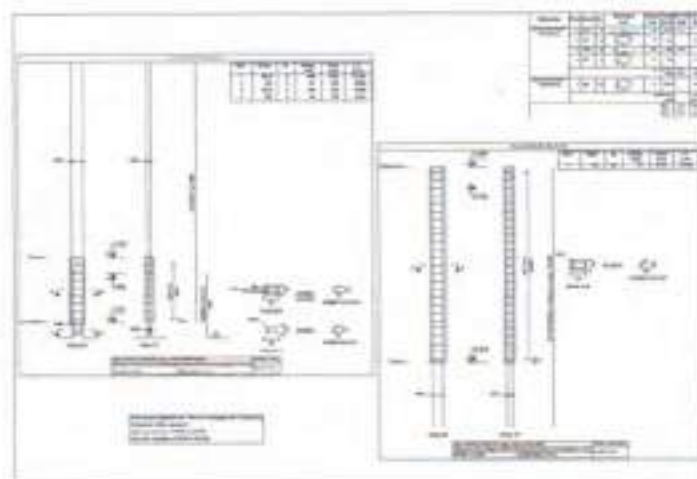
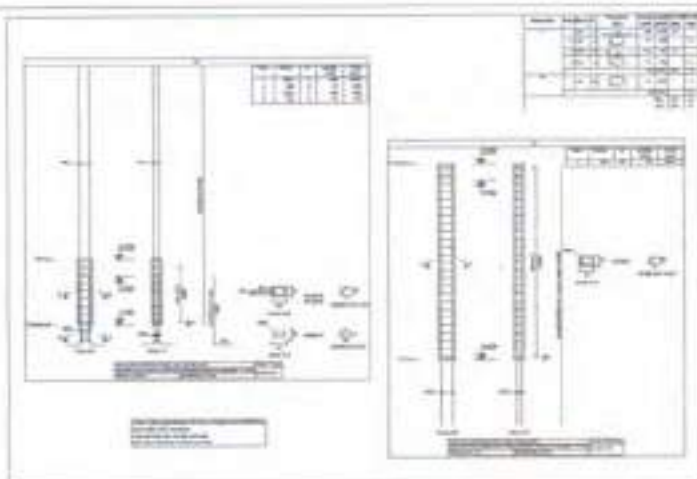
Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	18.83	5.27	1.430	147
Pilares	5.34	-	0.270	105
Total	-	5.27	1.700	252
Índices (por m²)	-	-	0.303	44.92

Superfície total: 5.61 m²**Cobertura**

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	18.83	5.27	1.430	203
Pilares	19.50	-	0.930	26
Total	-	5.27	2.360	229
Índices (por m²)	-	-	0.421	40.82

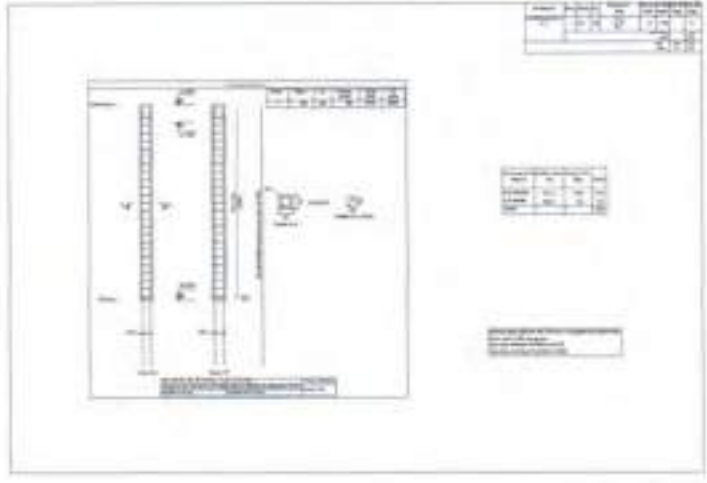
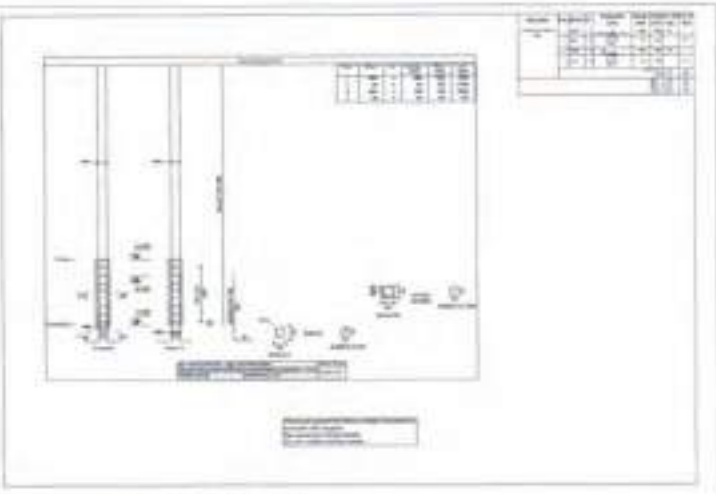
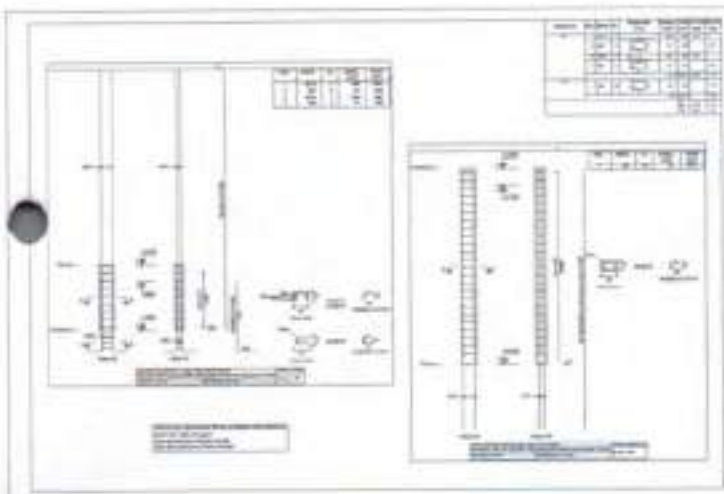
Superfície total: 5.61 m²

Flávio Soares Nunes
Flávio Soares Nunes
CREA - RJ 158103617
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANOPOLIS	
PROTEÇÃO AMBIENTAL	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS MUNICIPAIS	
RUA PRATA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SILVEIRANOPOLIS - RJ	
PROJETO: ...	DATA: 02/10
PROJETO: ...	DATA: ...
PROJETO: ...	DATA: ...

Flávio Soares Nunes
Flávio Soares Nunes
CREA - RJ 1388103677
Engenheiro Civil



PROFESSORA REGINA DE OLIVEIRA	
ALUNO: _____	
MATERIA: MECANICA DE MATERIAIS	
DATA: 04/10	
TURMA: _____	
PROFESSOR: _____	

Acun
 Fl. João Nunes
 CREA-RJ 138810367
 Engenheiro Civil





q

q

q

q

q

q

q

q

q

q

q

q

q

q

q

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{3} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{9}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{5} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{25}$

PROPOSTA NÚMERO DE LICITAÇÃO	
NÚMERO DE LICITAÇÃO	
NOME DO LICITANTE: FLAVIA CORREIA NUNES	
RUA: 1500 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ	
CNPJ: 13.093.888/0001-00	
CPF: 030.905.110-00	
DATA: 05/10	
ASSINATURA: Flavia	

Flavia
 Flavia Correia Nunes
 CREA-RJ 1988103677
 Engenheiro Civil

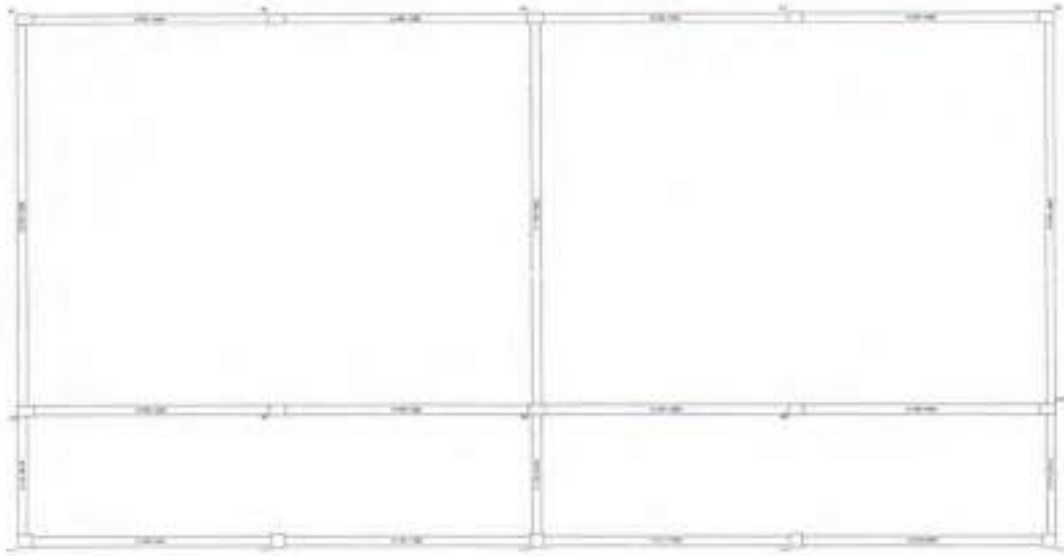
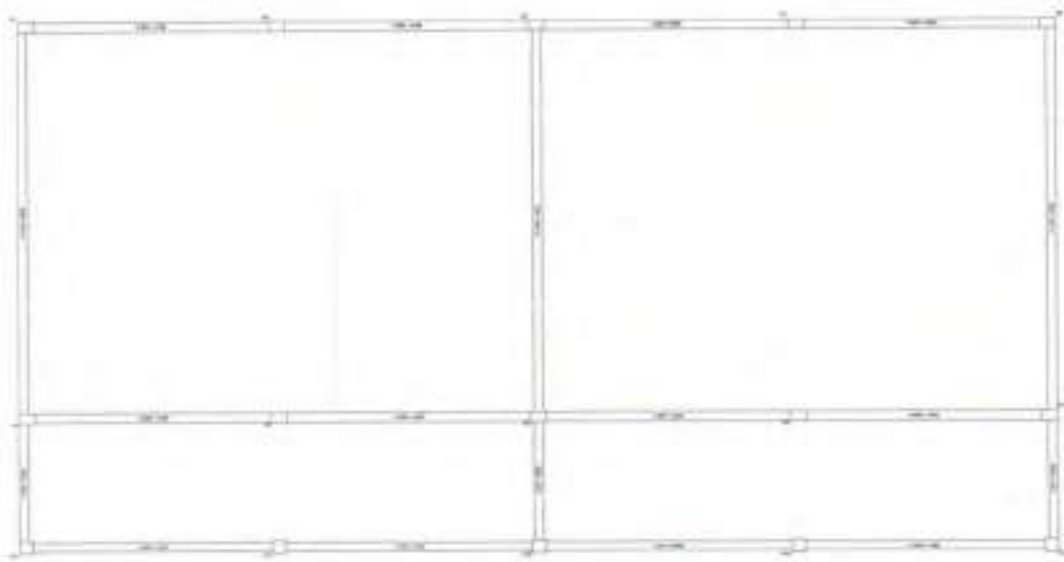


Fig. 1

		INSTITUICAO MUNICIPAL DE LICITACAO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA RUA JOSE GONCALVES DE SALES, 100 - RIBEIRA - RJ
Nº do Processo de Licitação: _____ Data de Abertura: _____ Hora de Abertura: _____	Dia: _____ Mes: _____ Ano: _____	06/10

Flora
 Flora Soares Nunes
 OAB-RJ 15810677
 Engenheira Civil



	PROPOSTA Nº 07/2010	
	PROPOSTA Nº 07/2010	
EMPRESA: [blank]		
CNPJ: [blank]		
RUA: [blank]		
Cidade: [blank]		
Estado: [blank]		
Data: 07/10		
Assinatura: [blank]		

Scars Nunes
Scars Nunes
CDA-NJ 15810367
Engenheiro Civil



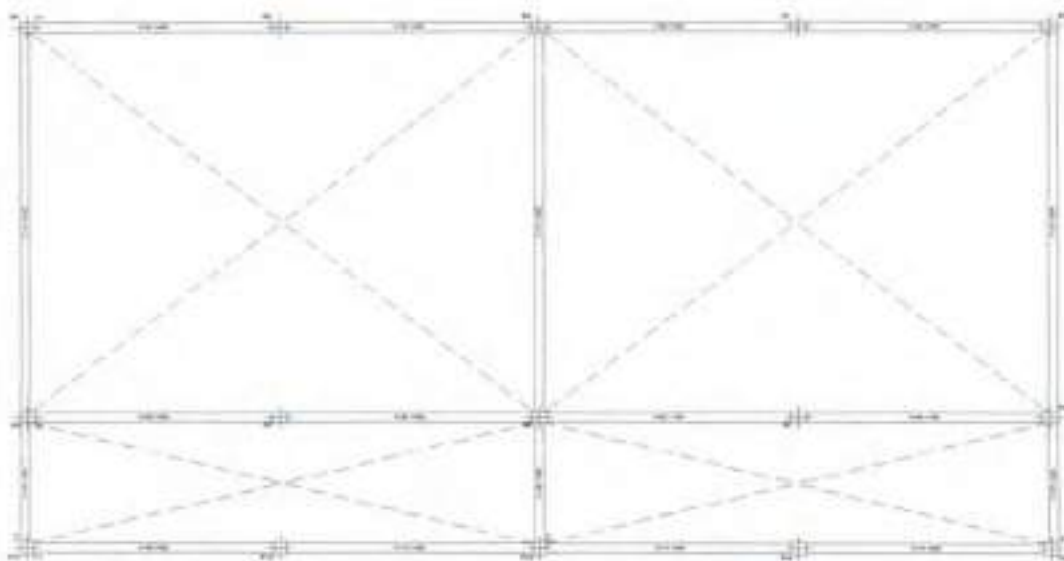


Escala: 1:1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
EDITAL Nº 001/2010		
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2010		
Data de emissão: 08/10		Valor: R\$ 0,00
Data de validade: 08/10		Valor: R\$ 0,00
Data de entrega: 08/10		Valor: R\$ 0,00
Data de assinatura: 08/10		Valor: R\$ 0,00

Flavio
Flavio Soares Nunes
CREA - RJ 19850367
Engenheiro Civil



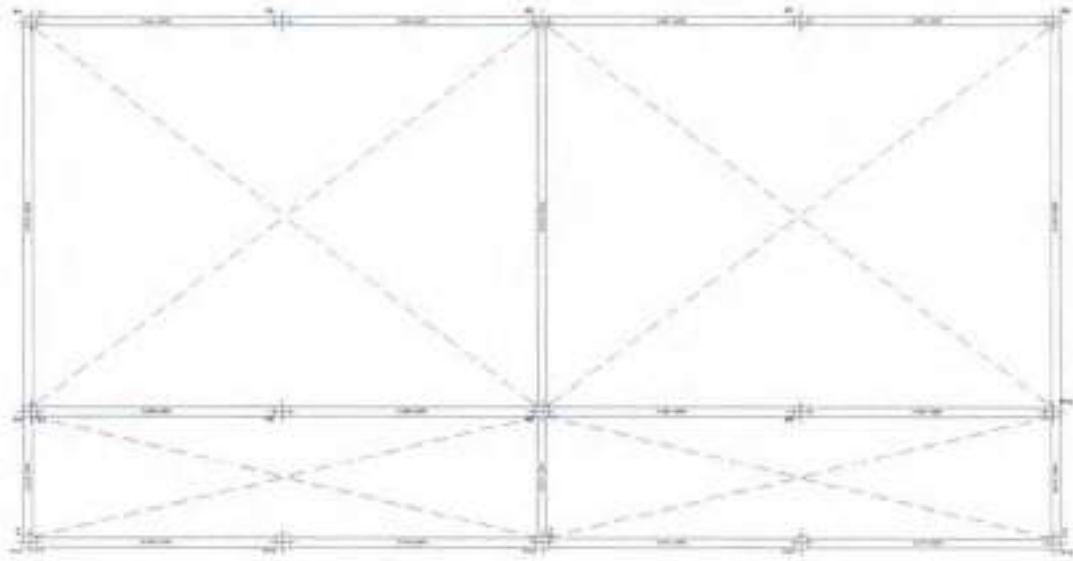


VI

	PROFESSOR REGISTRO DE CONTABILIDADE
	QUANTO ESPECIAL
NOME COMPLETO DO TITULAR DO REGISTRO: FIGUEIROA NUNES	
CPF: 03.012.880/0001-01	
PROFESSOR ESPECIAL - ANO: 2009	VALIDADE: 09/10
Assinatura: _____	Assinatura: _____

FIGUEIROA
Figueiroa Nunes
CPBA - RJ 1908105677
Engenheiro Civil

✓



1:10

	PRMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	REPARTIÇÃO
NOME DO LICITANTE: _____	
CNPJ DO LICITANTE: _____	
RUA DO LICITANTE: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____	
Data: _____	
Assinatura: _____	

Flavio
Flavio Soares Nunes
CREA-RJ 15812677
Engenheiro Civil





Quantidades de armadura, por diâmetro

Duas Salas Quixeramobim



Data: 01/08/23

Notas:

Peso: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Fundação

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Zapatas isoladas	CA-50	Ø10	163.18	111
		Ø12.5	15.90	17
		Total + 10%	128	
	CA-60	Ø5	30.00	5
Total + 10%		5		

Térreo

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	378.18	65
		Total + 10%	65	
	CA-50	Ø8	83.40	36
		Ø10	233.67	158
Total + 10%	194			
Pilares em concreto	CA-50	Ø10	238.80	162
		Total + 10%	162	
	CA-50	Ø5	81.20	14
Total + 10%	14			

Cobertura

	Tipo de aço	Referência	Comprimento (m)	Peso (kg)
Vigas de concreto	CA-60	Ø5	378.18	65
		Total + 10%	65	
	CA-50	Ø8	85.20	37
		Ø10	230.13	156
		Ø12.5	79.07	84
Total + 10%	277			
Pilares em concreto	CA-60	Ø5	253.75	44
		Total + 10%	44	


Flávio Soares Nunes
CREA - RJ 1938103577
Engenheiro Civil





Quantidades da obra

**Notas:**

Barras: Os valores indicados têm incluídas as perdas.

Superfície total: Foram deduzidas as aberturas de superfície maior que 0.00 m².**Fundação**

Elemento	Fôrmas (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Zapatas isoladas	14.54	2.815	133
Total	-	2.815	133

Térreo

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	33.81	9.47	2.540	259
Pilares	8.90	-	0.450	176
Total	-	9.47	2.990	435
Índices (por m²)	-	-	0.298	43.37
Superfície total: 10.03 m²				

Cobertura

Elemento	Fôrmas (m ²)	Superfície (m ²)	Volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	33.81	9.47	2.540	342
Pilares	32.50	-	1.550	44
Total	-	9.47	4.090	386
Índices (por m²)	-	-	0.408	38.48
Superfície total: 10.03 m²				

R. N. S. Nunes
R. N. S. Nunes
CREA-RJ 125103/7
Engenheiro Civil



ANEXO I

PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE (02) DUAS ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO NA ESCOLA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSE VAN ESCH AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 151/2023 DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária (composição sintética), cronograma físico-financeiro, memória de cálculos, plantas (desenhos), planilha estimativa de composição de BDI, planilha de encargos sociais básicos e complementares, elaborados pelo(a) engenheiro(a) FLAVIO SOARES NUNES, inscrito(a) no CREA sob o nº 1988103677, acompanhado da ART do Projeto, no qual fazem parte integrante deste termo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - O Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC) é um programa que tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos indicadores e à concretização das metas dos Planos de Educação, com a medida, o Município de Quixeramobim/CE espera reverter prejuízos de aprendizagem dos estudantes. Vale salientar, que o programa tem como objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. Com isso, será possível promover ações de formação técnica e pedagógica, assessoria na construção, distribuição e implementação de materiais pedagógicos, avaliação formativa, diagnóstica e somativa das etapas do Ensino Fundamental e incentivo à estruturação do currículo com foco na promoção da qualidade e melhoria da qualidade educacional. Esta contratação visa atender plano de trabalho pertencente a este termo de convênio, que busca contribuir e incentivar a implementação inicial do tempo integral.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

3.1 - A modalidade da licitação será TOMADA DE PREÇOS, em função do valor máximo estimado da contratação.



3.2 - A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24169 - SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. PADRE JOSÉ VAN ESCH, CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA	SERVIÇO	1,00	R\$ 245.223,65	R\$ 245.223,65
2	24168 - SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA, CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO	SERVIÇO	1,00	R\$ 306.328,68	R\$ 306.328,68
			TOTAL: R\$ 551.552,33		

5 - DAS MEDIDAS PRELIMINARES:

5.1 - Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos e especificações técnicas para a obra e serviço.

5.2 - Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.3 - Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de arquitetura e/ou engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

5.4 - Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

6 - DO ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO:

6.1 - Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a CONTRATANTE deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através



de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

7.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Projeto Básico, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.2 - Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro, parte integrantes deste termo.

7.2.1 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que atenda os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, devidamente autuado em processo.

7.3 - O Objeto contratual deverá ser entregue de acordo com as etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro.

7.4 - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

7.5 - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a CONTRATANTE, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra será vistoriada. Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

7.6 - Decorridos até 30 (trinta) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

7.7 - O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos "AS BUILT", se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia, definitivamente aprovados pela Contratante, desde que o agente fiscalizador do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

7.8 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.



b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Contratante.

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação.

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

8 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1 - A execução da obra objeto deste termo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.2 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução da obra.

8.3 - Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

8.4 - Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

8.5 - Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente termo, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

8.6 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8.7 - Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, quando cabível, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo órgão competente. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

8.8 - Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, quando cabível, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões,



incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

9 - DA ART DA OBRA:

9.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º do Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

10 - DO DIÁRIO DE OBRAS:

10 - O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

10.1 - Termo de abertura;

10.2 - Data de abertura até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;

10.3 - Todas as folhas numeradas;

10.4 - Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:

- 01 (uma) via permanece no diário;

- 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e

- 01 (uma) via para a Empresa executante.

10.5 - A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da CONTRATANTE e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra

11 - DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

a) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;

b) Memória de cálculo da medição;

c) Relatórios de visita, caso necessário;

d) Inventário fotográfico;



e) Diário de obras.

11.2 - O pagamento será realizado, de acordo com as medições, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela contratante, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado e por meio das seguintes documentações:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N° 12.440/2012.

11.3 - Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

11.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

11.5 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.6 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.8 - Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

11.9 - Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da CONTRATADA apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à



CONTRATADA arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

11.10 - A Contratante, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desses documentos, devidamente atestados, ao Setor Competente.

11.11 - Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se de que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram entregues pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao Setor Competente para processamento.

11.12 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC (Índice Nacional da Construção Civil), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



12.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

13.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7 - Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

13.8 - Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do órgão contratante.



13.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

13.10 - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13.11 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

13.12 - A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

13.13 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

13.14 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

13.15 - Os empregados da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

14.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

14.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



15.1 - O contrato terá o prazo de vigência de **06 (SEIS) MÊSES**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

16.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 - A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



17.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 - As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

17.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 - Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

18.2 - Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

18.3 - A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

18.4 - A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO quanto à qualidade técnica do serviço executado.

19 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

19.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20 - DO VALOR ESTIMADO:





20.1 - O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste termo é de **R\$ 551.552,33 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, de acordo com a planilha orçamentária anexada ao processo.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 14 02 12 361 1402 1.039 4.4.90.51.99 1571000000
- 14 02 12 361 1402 1.039 4.4.90.51.99 1541000000

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

22.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.

23 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

23.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº _____** realizada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão de Licitação

Quixeramobim-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° _____** pelo preço global de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL R\$
01		SERV	01	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Relatório Técnico anexos desta licitação.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO
N° DO CREA



ANEXAR:

Conforme o item 5.2.1 do edital, os seguintes documentos:

- a) Composição de Taxa de BDI, conforme item II (Premissas para Elaboração do Orçamento);
- b) Encargos Sociais, conforme item II (Premissas para Elaboração do Orçamento);
- c) Orçamento consolidado, conforme item III (Orçamento Básico);
- d) Cronograma físico financeiro, conforme item IV (Cronograma físico financeiro);
- e) Composição de Preços Unitários, conforme item VI (Composições de Preços);
- f) Prazo de validade da proposta, que será de no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- h) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro (s) responsável técnico;
- i) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
- Materiais, equipamentos e mão de obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



ANEXO 4

MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº _____** do Município de Quixeramobim, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20__.

.....
OUTORGANTE



ANEXO 5

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

DECLARANTE



ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A
EMPRESA _____ PARA
OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.744.303/0001-68 - CGF nº 06.920.168-4, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, situada na Av. 13 de junho, 939, Centro - CEP 63800-000 - Quixeramobim-Ce, neste ato representado pela(o) Secretária(o) de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr (a). _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇO Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE (02) DUAS ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO NA ESCOLA E.E.F. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA NA E.E.F. PADRE JOSE VAN ESCH AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE,**



CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 151/2023 DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).
- 3.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Quixeramobim, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a esta, que providenciará o pagamento.
- 3.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 3.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

- 4.1. O contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis da convocação do licitante declarado vencedor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.





4.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **** (***) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2 - Os serviços contratados deverão ser executados no prazo, conforme cronograma físico-financeiro, em anexo ao projeto, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3 - O objeto deste termo será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Agente Fiscalizador da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Licitante vencedora.

a.2) Os serviços que, a critério do agente fiscalizador não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a LICITANTE VENCEDORA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Agente Fiscalizador da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme item 5.4 abaixo, até 15 dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.





5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos "AS BUILT", se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, definitivamente aprovados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, desde que o agente fiscalizador do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

5.5 - O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela licitante vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

5.6 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





7.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC (Índice Nacional da Construção Civil), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.1.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 - - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de



tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

8.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

8.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - A gestão do contrato será exercida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.



10.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

10.12 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

11.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

11.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

11.12 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





11.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

11.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá o prazo de vigência de **12 MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município de Quixeramobim.

13.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) da Infraestrutura do município de Quixeramobim.

13.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.





15.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.





15.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 15.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 15.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8 - As sanções previstas no **item 15.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

15.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL





16.1 - Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste termo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

17.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - A **CONTRATADA**, se assim o quiser, poderá recorrer a subcontratação de empresa, desde que tenha a concordância do **MUNICÍPIO**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

19.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

19.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

19.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

19.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

19.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



19.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

20. CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da comarca de Quixeramobim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Quixeramobim-Ce, ____ de ____ de ____.

NOME DO SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME _____ CPF _____

2. NOME _____ CPF _____